Instituto Politécnico de Setúbal



Escola Superior de Ciências Empresariais Escola Superior de Tecnologia de Setúbal

Projeto Individual em Contexto Real de Trabalho

Plano de Emergência Interno

Cristina Esteves

Pós-Graduação em Segurança e Higiene no Trabalho (23ª Edição)

Orientador: Professor Doutor Paulo Lima



Resumo

Com o presente documento pretende-se aplicar os conteúdos lecionados, bem como as competências adquiridas durante a componente prática em contexto real de trabalho realizada na empresa José Maria da Fonseca Vinhos SA, situada em Vila Nogueira de Azeitão.

Este projeto tem como objetivo a elaboração de um Plano de Emergência Interno para a empresa José Maria da Fonseca. Neste sentido caracteriza-se o edifício, os seus riscos internos e externos e os seus meios de segurança contra incêndios, tendo em conta os diplomas legais em vigor e ainda a elaboração da organização da emergência.

Em termos de metodologia utilizada, esta baseou-se essencialmente na observação direta no edifício e em pesquisa bibliográfica.

Este Plano de Emergência Interno aplica-se só à área administrativa da empresa de modo a dar cumprimento aos requisitos legais contribuindo assim para o melhoramento da segurança dos seus trabalhadores.



Índice

Resu	mo		3
Lista	de F	iguras	8
Lista	de T	abelas	8
Lista	de S	iglas e Acrónimos	9
Term	os T	écnicos	9
	_	0	
		gia	
	-	dramento Legal	
2. Pla		de Emergência Interno	
2.1.	Coi	nceito de Plano de Emergência Interno	15
2.2.	Ra	zões para elaboração de um PEI	16
2.3.	Ob	jetivos do Plano de Emergência Interno	17
2.4.	Info	ormações Relativas ao Documento	18
2.4	4.1.	Promulgação do Plano de Emergência Interno	18
2.4	4.2.	Organização e Consulta do PEI	19
	4.3. erno	Elaboração, Aprovação, Revisão e Edição do Plano de Emerg 19	ência
2.4	4.4.	Distribuição do PEI	20
3. Ca		rização do espaço	
3.1.	lde	ntificação	21
3.2.	End	quadramento Geográfico	22
3.3.	Env	volvente Externa	22
3.4.	Cai	racterização Climática	23
3.5.	End	quadramento do Edifício e Acessibilidade dos Meios de Socorro	23
3.6.	Des	scrição da Empresa	24
3.7.	Cai	raterísticas Construtivas	25
3.8.	Infr	aestruturas	26
3.8	3.1.	Rede Elétrica	26
3.8	3.2.	Rede de Água de Abastecimento	26

3	.8.3.	Sistema de Aquecimento de Água	27
3	.8.4.	Rede de Comunicações	27
3.9	. Car	aterização do Edifícios por Utilização-Tipo	27
3.1	0. C	Caraterização dos Recursos Humanos e Funcionamento	27
3.1	1. C	Categorias e Fatores de Risco	28
4. A		ão de Riscos	
4.1	. Ide	ntificação dos Riscos	29
4.2	. Cla	ssificação dos Locais de Risco	30
4.3	. Ide	ntificação dos Fatores de Risco	31
4	.3.1.	Riscos Internos	31
4	.3.2.	Riscos Externos	32
5. M		s Ativas	
5.1	. Lev	antamento de Meios e Recursos	34
5.2	. Equ	uipamentos de 1ª Intervenção	34
5	.2.1.	Extintores	34
5.3	. Mei	os de 2ª Intervenção	37
5	.3.1.	Hidrante Exterior	37
5.4	. Sis	tema de Iluminação de Emergência	37
5.5	. Sin	alização de Emergência	37
5.6	. Mei	os de Alarme e Alerta	38
5.7	. Sist	tema Automático de Deteção de Incêndio	39
5.8	. Re	gras de Exploração e Comportamento	40
5	.8.1.	Acessibilidade dos Meios de Socorro	40
5	.8.2.	Dimensionamento dos Caminhos de Evacuação e Localização das 40	Saídas
5	.8.3.	Procedimentos de Conservação e Manutenção	41
5	.8.4.	Instruções de Segurança	43
5	.8.5.	Registos de Segurança	46
5	.8.6.	Procedimentos de Prevenção	47

5.8.7	Primeiros Socorros	48
5.8.8	. Formação/Informação	48
5.8.9	Simulacro	49
6. Proc	edimentos em Caso de Emergência	50
6.1.	Organização da Segurança	50
6.2. E	Estrutura da Organização Descritiva	51
6.2.1.	Responsável de Segurança	51
6.2.2.	Delegado de Segurança	52
6.2.3	Equipa de 1ª Intervenção	52
6.2.4	. Equipa de Evacuação	53
6.2.5	Equipa de 1º Socorros	53
6.2.6	Restantes Trabalhadores	54
6.3.	Contatos Internos	54
6.4.	Contatos Externos	55
7. Ativa	ção do Plano de Emergência	56
7.1. N	Níveis de Gravidade	56
7.1.1.	Nível 1	56
7.1.2.	Nível 2	56
7.1.3.	Nível 3	56
7.2. F	Plano de Evacuação	56
7.2.1.	Ponto de Encontro	57
7.2.2.	Ordem de Evacuação	57
7.2.3.	Procedimentos de Evacuação	58
7.2.4	Elaboração das Plantas de Emergência	59
7.3. F	Plano de Atuação	60
7.3.1.	Deteção, Reconhecimento e Alarme	60
7.3.2.	Atuação em Caso de Incêndio/Explosão	61
7.3.3.	Atuação em Caso de Sismo	63
7.3.4.	. Atuação em Caso de Ameaça de Bomba	63



7.3.5.	Plano de Atuação Fora do Horário Normal de Trabalho	64
8. Instruç	ões de Segurança	
8.1. Inst	truções Gerais de Segurança	65
8.1.1.	Incêndio/Explosão	65
8.1.2.	Fuga de Gás	66
8.1.3.	Derrames	67
8.1.4.	Sismo	67
8.1.5.	Ameaça de Bomba	68
8.1.6.	Intrusão/Roubo	69
8.1.7.	Inundação	69
8.1.8.	Evacuação	70
8.1.9.	Visitantes	70
8.2. Inst	truções Particulares de Segurança	70
8.3. Inst	truções Especiais de Segurança	73
9. Recom	endações	75
10. Concl	usões	76
11. Biblio	grafia	77
Anexo I –	Simbologia a aplicar em Plantas de Emergência	79
Anexo II –	Planta de Emergência	80
Anexo III -	- Lista de Extintores e sua Localização	81
Anexo IV -	- Sinalização de Segurança e Emergência	82
Anexo V -	Lista de Contatos Externos em Caso de Emergência	84
Anexo VI -	- Instruções Gerais de Segurança Destinadas aos Visitantes	85
Anexo VII	– Conteúdo da Caixa de 1º Socorros e sua Localização	87
Anexo VIII	– Modelo Plano e Relatório Simulacro	88
-	S	
Apêndice	I – Relatório Modelo de Avaliação da Formação	90
Apêndice	II – Fluxograma de Atuação numa Situação de Emergência	91



Apêndice III – Fluxograma de Atuação em Caso de Incêndio/Explosão	. 92
Apêndice IV – Fluxograma de Atuação em Caso de Sismo	. 93
Apêndice V – Fluxograma de Atuação em Caso de Ameaça de Bomba	. 94
Apêndice VI – Questionário Modelo Ameaça de Bomba	. 95
Lista de Figuras	
Figura 1 - Localização Geográfica da Empresa José Maria da Fonseca Vinhos SA	22
Figura 2 - Localização de Entidades Externas	
Figura 3 - Entrada principal	24
Figura 4 - Planta do Edifício e respetivas áreas	25
Figura 5 - Carta de Isossistas de Intensidades Máximas de Portugal Continental	. 33
Figura 6 - Botoneira Manual de Alarme	39
Figura 7 - Unidades de Passagem em Metros	41
Figura 8 - Atuação em Caso de Emergência	. 60
Figura 9 - Forma de Manuseamento do Extintor	.72
Lista de Tabelas	
Tabela 1 - Folha de Registo de Revisões e Alterações	20
Tabela 2 - Lista de Distribuição do Plano de Emergência Interno	21
Tabela 3 - Identificação da Empresa	21
Tabela 4 - Envolvente Externa	. 22
Tabela 5 - Recursos Humanos	. 28
Tabela 6 - Categoria de Risco	29
Tabela 7 - Locais de risco existentes na área administrativa	30
Tabela 8 - Significado das cores e formas da sinalização de segurança	38
Tabela 9 - Configurações das instalações de alarme	40
Tabela 10 - Período de Manutenção dos Extintores	
Tabela 11 - Estrutura da Organização de Emergência	
Tabela 12 - Contactos internos dos Elementos da Estrutura Orgânica da Segurança	
Tabela 13 - Contatos Externos	. 55



Lista de Siglas e Acrónimos

CDOS Centro Distrital Operações Socorro

C&D Conceção e Desenvolvimento

DS Delegado de Segurança

EPI Equipamento de Proteção Individual

GNR Guarda Nacional Republicana

JMF José Maria da Fonseca Vinhos, SA

M&V Marketing & Vendas

PEI Plano de Emergência Interno

PT Posto de Transformação

RS Responsável de Segurança

SADI Sistema Automático de Deteção de Incêndios

Termos Técnicos

<u>Acidente</u> – Acontecimento ou série de acontecimentos inesperados que ameacem a segurança ou causem lesão na saúde, tendo ou não associados danos materiais, agressão ambiental e/ou perda de capacidade operativa do sistema.

<u>Agente Extintor</u> – Substância sólida, líquida ou gasosa especificamente adequada para extinguir um incêndio, quando aplicada em determinadas condições.

<u>Alarme</u> – Sinal sonoro e/ou luminoso, para aviso e informação de ocorrência de uma situação anormal ou de emergência, acionado por uma pessoa ou por um dispositivo ou sistema automático.

<u>Alerta</u> – Mensagem transmitida aos meios de socorro, que devem intervir num edifício, estabelecimento ou parque de estacionamento, em caso de incêndio, nomeadamente os bombeiros.

<u>Boca-de-incêndio</u> – Dispositivo de uma rede de incêndios, constituído por união e válvula, que permite a ligação de mangueira para combate a um fogo.



Botoneira manual de alarme – Dispositivo para o acionamento, por intervenção humana, destinado a transmitir o alarme à central de incêndios.

Caminhos de Evacuação – Percurso entre qualquer ponto, suscetível de ocupação, num recinto ou num edifício até uma zona de segurança exterior, compreendendo, em geral, um percurso inicial no local de permanência e outro nas vias de evacuação.

Categoria de Risco – A classificação em quatro níveis de risco de incêndio de qualquer utilização – tipo de um edifício, atendendo a diversos fatores de risco, como a sua altura, o efetivo, o efetivo em locais de risco, a carga de incêndio e a existência de pisos abaixo do plano de referência, nos termos previstos no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro de 2008.

Derrame - Acumulação no solo de produtos (sólidos ou líquidos) acidentalmente libertados.

Equipa de 1.ª Intervenção – Equipa constituída por elementos efetivos da organização, que estão preparados para intervir caso sejam declaradas situações de emergência. A sua intervenção é orientada para a contenção da ocorrência, auxílio e cooperação com entidades externas competentes (Proteção Civil, Bombeiros Voluntários, PSP, etc.).

Evacuação – Movimento de ocupantes de um edifício para uma zona de segurança, em caso de incêndio ou de outros acidentes, que deve ser disciplinado, atempado e seguro.

Explosão – Fenómeno caracterizado por um aumento rápido de pressão. Numa reação de combustão, este fenómeno é geralmente associado à existência prévia de uma mistura combustível (mistura gasosa ou poeiras em suspensão no ar). O confinamento é uma condição favorável à ocorrência de explosões, embora não seja uma condição necessária, isto é, podemos ter explosões em espaços não confinados.

Extintor Portátil – Equipamento que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre um foco de incêndio, por ação de uma pressão interna.

Hidrante – Equipamento permanentemente ligado a uma tubagem de distribuição de água à pressão, dispondo de órgãos de comando e uma ou mais saídas, destinado à extinção de incêndios ou ao reabastecimento de veículos de combate a incêndios. Os hidrantes podem ser de dois tipos: marco de incêndio ou boca-de-incêndio (de parede ou de pavimento).

Iluminação de Emergência – Iluminação elétrica que, em caso de falha de iluminação normal, permite a movimentação / evacuação de pessoas em segurança.



<u>Incêndio</u> – Fogo não controlado e destrutivo. O termo implica combustões e deflagrações não explosivas que reúnam ambas as características.

<u>Incidente</u> – Acontecimento inesperado que origina apenas dados materiais ou agressão ambiental de qualquer natureza e/ ou perda de capacidade operativa num sistema. No limite pode dar origem, se não controlado, a uma situação de acidente.

<u>Intervenção</u> – Conjunto de ações desenvolvidas para combater um acidente e minimizar as consequências.

<u>Meios de Evacuação</u> – Disposições construtivas, constituindo um ou mais caminhos de evacuação seguros, que permitem às pessoas atingirem, pelos seus próprios meios e a partir de qualquer ponto do edifício, um local que apresente segurança total.

<u>Plano de Emergência Interno</u> – Documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por uma entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o plano de atuação e o de evacuação.

<u>Planta de Emergência</u> – peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda as instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386.

<u>Ponto de Encontro</u> – Local seguro, normalmente situado no exterior, para onde devem convergir e permanecer os colaboradores evacuados.

<u>Ponto Nevrálgico</u> – Ponto ou local a proteger prioritariamente, em situação de emergência, por razões económicas, culturais ou sociais ou que, se afetado, pode pôr em causa o funcionamento de uma instalação.

<u>Saída de Emergência</u> – Saída para um caminho de evacuação protegido ou para uma zona de segurança, que não está normalmente disponível para outra utilização pelo público.

<u>Simulacro</u> – Ato de simular situações reais, em particular situações de emergência, com vista a melhorar o adestramento do pessoal com funções no Plano de Emergência.

<u>Sinalização de Segurança</u> – Conjunto de sinais que se destinam a alertar, de uma forma rápida e inteligível, para a existência de um risco, condicionar comportamentos e transmitir informações de segurança.



<u>Sinistro</u> – Toda a perturbação do normal funcionamento da empresa, que pode originar perigo para os colaboradores e ser causador de uma situação de emergência.

<u>Situação Emergência</u> – Situação incontrolável, ou de difícil controlo, que possa originar danos pessoais, materiais ou ambientais requerendo uma ação imediata para recuperação do controlo e minimização das suas consequências.

<u>Socorro Externo</u> – Executado por equipas de socorro externas à organização (Bombeiros, Proteção Civil, Forças Policiais, etc.).

Socorro Interno – Efetuado por parte das equipas de 1.ª intervenção.

<u>Unidade de passagem</u> – Unidade teórica utilizada na avaliação da largura necessária à passagem de pessoas no decurso da evacuação.

<u>Utilização-tipo</u> – A classificação do uso dominante de qualquer edifício ou recinto, incluindo os estacionamentos, os diversos tipos de estabelecimento que recebem público, os industriais, oficinas e armazéns, em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei nº 220/2008, de 12 de Novembro de 2008.

Introdução

As organizações, hoje em dia, demonstram uma preocupação crescente relativamente a um desempenho consistente em matéria de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, assumindo um papel relevante na conceção de mecanismos de proteção, prevenção e de resposta face a situações de emergência.

Este empenho por parte das organizações resulta em parte da legislação em vigor que se torna cada vez mais restritiva, mas também resulta da consciencialização e responsabilidade das direções da organização, chefias e seus trabalhadores.

Torna-se por isso, indispensável o desenvolvimento de uma estrutura organizada de modo a garantir meios de primeiros socorros, combate a incêndios e de evacuação em situação de perigo.

Tendo em conta a sua atividade e consciência dos riscos associados, a preocupação constante relativa à segurança e higiene dos trabalhadores da José Maria da Fonseca, Vinhos SA e a obrigatoriedade legal, leva à necessidade de elaboração de um plano de



segurança interno, neste caso constituído por registos de segurança e plano de emergência interno.

O Plano de Emergência Interno (PEI) trata-se de um documento que descreve os riscos associados à atividade, os meios e recursos existentes e os comportamentos a adotar numa situação de emergência.

Com este documento pretende-se garantir:

- ✓ A segurança e o bem-estar físico de todos da organização;
- ✓ O cumprimento dos requisitos legais;
- ✓ A sensibilização sobre os riscos existentes;
- ✓ Sistematização de um conjunto de normas e procedimentos, de modo a minimizar os efeitos de um potencial acidente.

A elaboração deste PEI tem por base a caracterização das instalações, a sua localização geográfica, as infraestruturas e caracterização do edifício (descrição resumida do nº de trabalhadores e horário de trabalho).

Após a identificação dos riscos internos e externos e prováveis cenários de situações de emergência, é feito um levantamento dos meios de combate a incêndio existentes, respetiva sinalização de segurança, meios de deteção de incêndios e sistema de alarme e alerta de modo a combater os riscos identificados.

É então definida a Organização de Emergência distribuindo-se funções e responsabilidades de atuação em caso de emergência. O objetivo desta organização é estabelecer procedimentos de atuação adequados por forma a garantir uma evacuação rápida e segura de todos os ocupantes do edifício até ao ponto de encontro situado no exterior, onde devem permanecer até ordem do Delegado de Segurança. É assim estabelecido o Plano de Evacuação.

A Organização de Emergência ao definir procedimentos de atuação e respetivas responsabilidades tem como objetivo combater um sinistro minimizando eventuais consequências, através de uma adequada difusão do alarme e alerta, de uma 1ª intervenção, de um eficiente apoio à evacuação das áreas em risco e da preparação de condições para a intervenção dos meios de socorro externos. Esta definição caraterizase como Plano de Atuação.



Seguidamente serão definidas Instruções de Segurança, Gerais, Particulares e Especiais.

Ainda no final do documento irão ser apresentadas algumas recomendações com base na análise inicial ao edifício, relativamente às condições de segurança definidas na legislação aplicável e cuja implementação das mesmas garantem a eficácia do Plano de Emergência Interno.

Metodologia

Para elaborar este trabalho foi realizada uma visita técnica à empresa, seguindo-se de uma pesquisa bibliográfica e análise documental, bem como consulta da legislação em vigor aplicável.

1. Enquadramento Legal

Regime geral de SHT

• Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro - Regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho.

<u>Incêndio</u>

- Decreto Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro Regime jurídico da segurança contra incêndios em edifícios.
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro Regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios.
- NP 1800:1981 Segurança contra incêndios. Agente extintor. Seleção segundo a classe de fogo.
- NP 3064:1988 Segurança contra incêndios. Utilização dos extintores portáteis.
- **NP 4413:2006 –** Segurança contra incêndios. Manutenção de extintores.
- NP 4386:2001 Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio.



- Nota Técnica n.º 21 Complementar do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, 1/12/2013.
- Nota Técnica n.º 22 Complementar do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, 1/12/2013.

Sinalização de Segurança

- Portaria n.º 1456-A/95, de 11 de Dezembro Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho. Revoga a Portaria n.º 434/83, de 15 de Abril.
- Decreto Lei n.º 141/95, de 14 de Junho Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.

2. Plano de Emergência Interno

2.1. Conceito de Plano de Emergência Interno

O PEI é sistematizado por um conjunto de normas e procedimentos que se pretendem dinâmicos, que conduzem à gestão otimizada dos meios humanos e materiais, sendo simultaneamente um instrumento preventivo e de gestão operacional. Uma vez identificados os riscos, estabelece os meios para fazer face a uma ocorrência inesperada de situações perigosas e imprevistas, que possa colocar em risco a segurança das pessoas, das instalações ou do meio ambiente.

A eficácia de um plano de emergência depende do grau de conhecimento dos intervenientes, da aceitação do plano e da responsabilidade/envolvimento ao mais alto nível da entidade a que se destina.

A elaboração de um PEI deve envolver uma análise prévia que, em conjunto com a estrutura interna de segurança, estabelecem etapas sistematizadas e elaboradas de modo sequencial indispensáveis à sua operacionalidade em qualquer situação de emergência:

- Caracterização do espaço e das infraestruturas;
- Identificação dos riscos;
- Levantamento de meios e recursos disponíveis;



- Plano de evacuação;
- Plano de atuação;
- Instruções de segurança.

De acordo com a Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro, a JMF enquanto entidade empregadora deve assegurar aos trabalhadores, condições de Segurança, Higiene e Saúde em todos os aspetos relacionados com o trabalho. De acordo ainda com esta Lei, a JMF desenvolveu o presente documento de forma a cumprir com as suas obrigações legais, estabelecendo assim em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, as medidas que devem ser adotadas e a identificação de trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, assegurando igualmente os contactos necessários com as entidades exteriores competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica.

Do mesmo modo, é obrigação dos trabalhadores, em caso de perigo grave e iminente, e não sendo possível estabelecer contato imediato com o superior hierárquico ou com os trabalhadores que desempenham funções especificas no domínio da Segurança, Higiene e Saúde no local de trabalho, adotar medidas e instruções estabelecidas para tal situação (artigo 274.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009 de 27 de Agosto).

As instruções de segurança visam, a prevenção e a limitação das consequências, nas seguintes situações de risco:

- Tecnológico Incêndio, explosão, derrame/emissão de produto perigoso e acidente com viatura rodoviária.
- Natural Sismo, tornado e inundação.
- Social Ameaça de bomba, terrorismo e urgência médica.

2.2. Razões para elaboração de um PEI

O planeamento de possíveis situações que possam vir a constituir uma emergência, representa um dos recursos para controlar e minimizar os efeitos e possíveis consequências que possam advir das emergências.

Assim um PEI deve ser capaz de:

Identificar os riscos, tentando minimizar os seus efeitos;



- Estabelecer cenários de acidentes para os riscos identificados;
- Definir procedimentos, normas e regras de atuação face aos possíveis cenários;
- Organizar os meios de socorro, prevendo as funções para cada um dos intervenientes;
- Permitir o desencadeamento de ações adequadas à minimização dos possíveis efeitos de um sinistro;
- Evitar confusões, erros, atropelos e duplicação de atuações;
- Prever e organizar antecipadamente a evacuação e atuação;
- Permitir rotinas de procedimentos, os quais poderão ser testados, através de exercícios e simulacros.

Um PEI deve ser um documento dinâmico e adequado à realidade da organização, pelo que deverá ser revisto e atualizado com uma periodicidade anual ou sempre que se torne necessário. Deve ser ainda um documento simples e flexível, que permita ser compreendido por todos e que se possa adaptar a diferentes tipos de situações.

De acordo com artigo 205.º, ponto 8 da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, o PEI deve ser alvo de revisão sempre que ocorram alterações relevantes de meios humanos, materiais, no edifício, na legislação ou no meio envolvente à organização.

2.3. Objetivos do Plano de Emergência Interno

O PEI tem por objetivo a preparação e organização dos meios humanos e materiais existentes de modo a garantir a salvaguarda de pessoas e bens, em caso de ocorrência de uma situação de emergência.

É por isso importante que se trate de um documento orientador com normas de atuação em situação de emergência, dotando assim a JMF de um nível de segurança eficaz.

A existência deste plano permite aumentar padrões de segurança e limitar as consequências de possíveis acidentes.

Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/_

2.4. Informações Relativas ao Documento

2.4.1. Promulgação do Plano de Emergência Interno

Os principais objetivos da Política de Segurança e Ambiente da JMF são a prevenção de todo e qualquer tipo de acidentes e a minimização das consequências daqueles que, eventualmente venham a ocorrer, favorecendo a rápida retoma da normalidade das atividades.

O PEI além de pretender dar resposta aos requisitos legais em matéria da prevenção e segurança em situações de emergência, é também uma peça fundamental para em situação de emergência se alcançar o objetivo de minimização das consequências, visando a preservação da vida humana (sempre em primeiro lugar), do património e do ambiente.

O PEI específica procedimentos e define responsabilidades na gestão de situações de emergência que possam vir a ocorrer na JMF. Entrará em vigor após ter sido aprovado e assinado pela Administração da JMF.

Vila Nogueira de Azeitão,	de	de	
VIIG I TOGGOTIG GO / LECTIGO,	ac	ao	

A Administração

2.4.2. Organização e Consulta do PEI

O PEI está organizado por capítulos e é apresentado em formato A₄, para fácil manuseamento, e em dossier com o objetivo de facilitar a substituição de folhas sempre que necessário.

O restante documento encontra-se dividido em 6 capítulos, de modo a facilitar a sua consulta, estando estes identificados através das seguintes cores:

- 1º Caracterização do Espaço Inclui a descrição genérica das instalações, a localização geográfica e meios humanos.
- 2º Avaliação dos Riscos Contém uma descrição das fontes de perigo internas e externas.
- 3º Medidas Ativas Neste capítulo são identificados e caracterizados os meios que a organização possui para fazer face a possíveis situações de emergência.
- 4º Procedimentos em Caso de Emergência Neste capítulo é apresentada a estrutura funcional em caso de emergência, nomeadamente o organograma funcional.
- 5º Ativação do Plano de Emergência Neste capitulo é referido os diferentes níveis de ativação do plano, o Plano de Evacuação e Plano de Atuação. Apresenta também, informação relativamente à Formação em Segurança Contra Incêndios em Edifícios e exercícios de Simulacro.
- 6º Instruções de Segurança Neste capítulo são descritos os procedimentos de atuação que servem como resposta a situações de emergência.

2.4.3. Elaboração, Aprovação, Revisão e Edição do Plano de Emergência Interno

A elaboração e revisão do PEI, assim como a sua distribuição após promulgação por parte da administração, são da competência do Delegado de Segurança (DS) da JMF.

O DS é responsável pela verificação do PEI e apresentação do mesmo à administração, para que esta proceda à sua aprovação. Os diretores dos vários sectores devem cooperar ativamente, como o DS, na implementação do PEI.

O PEI deve ser revisto e atualizado sempre que existam alterações nas instalações ou na atividade que o justifiquem, ou quando após a realização de um simulacro se verificar

Versão	n	.° (0
Data:	/	/	

a necessidade de melhorar o PEI. As alterações efetuadas nos anexos não implicam qualquer revisão do PEI.

O PEI é identificado com o número da versão e respetiva data de aprovação. Sempre que se verifique a necessidade de efetuar alterações no PEI, este é sujeito a nova versão que é identificada com uma numeração sequencial.

Qualquer revisão/alteração do presente plano constará na seguinte folha de registo, onde constam as assinaturas e respetivas datas de revisão, quais os capítulos alterados, páginas, motivos de alteração, etc.

Tabela 1 - Folha de Registo de Revisões e Alterações

F	Registo de Revisões e Alterações ao Plano de Emergência Interno					
Registos de	e Segurança	Plano de E Inte	Ū	Procedim caso de E		Observações (1)
Revisão	Data	Revisão	Data	Revisão	Data	

⁽¹⁾ Capítulos, páginas e motivos de alteração entre outros.

2.4.4. Distribuição do PEI

É da responsabilidade do DS a distribuição do PEI. Internamente este deve ser distribuído à administração, ao DS e aos elementos das equipas de 1ª Intervenção, Evacuação, 1ºs Socorros e seus substitutos.

Externamente deve ser distribuído ao Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil – Centro Distrital de Operações de Socorro de Setúbal, aos Bombeiros Voluntários de Azeitão e à Guarda Nacional Republicana de Azeitão.



O PEI, bem como todos os Registos de Segurança e os Procedimentos em caso de emergência, devem estar disponíveis no posto de segurança, neste caso, na portaria do edifício da JMF.

Sempre que hajam alterações ao PEI, estas deverão ser comunicadas a cada uma das entidades que constem na lista de distribuição.

Tabela 2 - Lista de Distribuição do Plano de Emergência Interno

Lista de Distribuição					
Entidade	Nome/Função	Nº do Exemplar	Versão N⁰	Data de Entrega	Rubrica

3. Caraterização do espaço

O Plano de Prevenção diz respeito à identificação da utilização-tipo, aos aspetos físicos (descrição genérica do edifício e instalações), e aos aspetos humanos.

3.1. Identificação

Tabela 3 - Identificação da Empresa

Identificação da Empresa		
Empresa	José Maria da Fonseca, Vinhos SA	
Telefone		
	Quinta da Bassaqueira – Estrada Nacional 10,	
Morada	2925-511 Vila Nogueira de Azeitão	
Concelho	Setúbal	
Responsável de Segurança	Domingos Soares Franco	
Delegado de Segurança	Luís Cristóvão	



Contato eletrónico	luis.cristovao@jmfonseca.pt

3.2. Enquadramento Geográfico

As instalações da empresa situam-se a 12,8 Km de Setúbal, numa zona próxima de habitações. O acesso principal é feito através da Estrada Nacional nº10.



Figura 1 - Localização Geográfica da Empresa José Maria da Fonseca Vinhos SA

3.3. Envolvente Externa

Tabela 4 - Envolvente Externa

Entidade	Distância do Edifício	Tempo estimado do
Entidade	[Km]	percurso [min.]
Bombeiros Voluntários (Azeitão)	2,7	5
Serviço Nacional de Bombeiros e		
Proteção Civil - Centro Distrital	40.4	19
de Operações de Socorro de	16,4	
Setúbal		
PSP (Setúbal)	13	15
GNR (Azeitão)	1	2
Hospital de São Bernardo	14,8	19

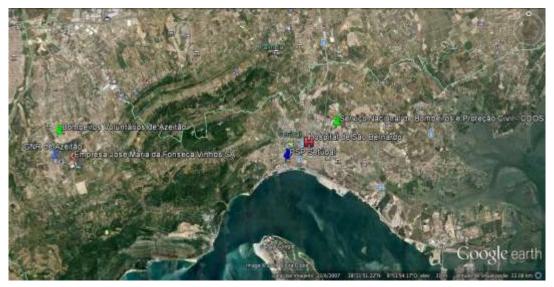


Figura 2 - Localização de Entidades Externas

3.4. Caracterização Climática

Relativamente ao clima, a zona em estudo situa-se numa região de clima misto, subtropical e mediterrânico, graças à proximidade do mar e à presença dos rios Sado e Tejo. Com fracas amplitudes térmicas, um valor de insolação elevado — mais de 2200 horas — e um índice pluviométrico que se situa entre os 500-700 mm, o que lhe fornece um microclima muito específico, com índices de pluviosidade baixos e temperaturas com poucas oscilações, favorável não só ao cultivo da vinha como à boa conservação do vinho. [6]

3.5. Enquadramento do Edifício e Acessibilidade dos Meios de Socorro

Em termos de acesso às instalações da JMF, este é feito única e exclusivamente pelo portão principal, pois não existe outra entrada alternativa.

Esta entrada dispõe de dimensões adequadas de largura e ângulo de acesso, de modo a que o acesso das viaturas de socorro para a execução de todas as manobras necessárias nas operações de socorro sejam realizadas de forma rápida e eficiente.



Figura 3 - Entrada principal

As vias de tráfego internas permitem a acessibilidade a todas as fachadas do edifício para que numa eventual situação de emergência o desenvolvimento das ações de intervenção por parte dos bombeiros decorra normalmente sem contratempos.

3.6. Descrição da Empresa

A José Maria da Fonseca Vinhos, S.A. foi criada em 2003 por fusão entre a J.M. da Fonseca, Internacional – Vinhos, Lda. (fundada em 1970) e a José Maria da Fonseca Sucessores, Lda. (constituída em 1834) [3].

A presente instalação foi inaugurada a 23 de Maio de 1970, sendo composta como mostra a seguinte figura:



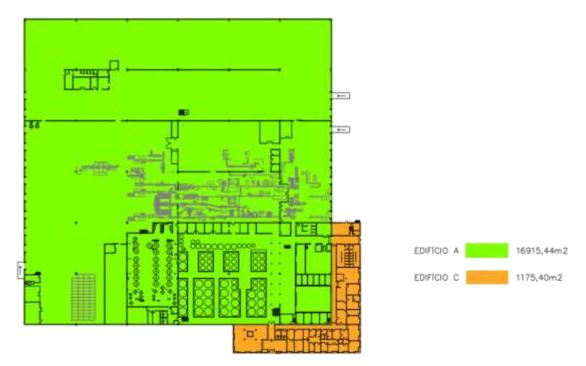


Figura 4 - Planta do Edifício e respetivas áreas

O edifício acima representado designa-se por Edifício A, sendo a área administrativa representada na planta por Edifício C. Este PEI é referente apenas ao Edifício C.

3.7. Caraterísticas Construtivas

A instalação é constituída por vários edifícios, organizando-se os espaços de implantação em áreas que adiante se descrevem.

Edifício A

Área Administrativa e Escritórios

Trata-se de uma parte do edifício A com estrutura e pavimentos de betão fachadas e paredes em alvenaria e cobertura em betão.

Nele funcionam a Administração, Direção de Operações, Direção de Marketing e Vendas e Direção Administrativa e Financeira, aqui funciona também a área de Qualidade, Segurança e Ambiente. Junto à entrada principal, existe a Receção e uma Sala de Exposição, no 1.º Piso existem três Salas de Reuniões.

Elaborado por: Página | 25

Posto de Transformação (PT) junto da área administrativa

O PT ocupa uma pequena área, sendo as paredes em alvenaria, pavimento e cobertura em betão. O acesso é feito através de porta metálica.

Está equipado com 1 transformador.

3.8. Infraestruturas

3.8.1. Rede Elétrica

A energia elétrica é recebida a uma tensão de 15000 KV em 3 postos de transformação, existindo apenas um transformador de 1000 KVA no edifício em estudo.

A energia elétrica poderá ser cortada:

- 1. Nos postos de transformação, acionando o Seccionador de Corte Geral de alimentação aos transformadores (corte em vazio);
- 2. Também poderá ser cortada através dos interruptores nos Quadros Gerais de Baixa Tensão em cada edifício.

Além disso, também existem quadros elétricos parciais distribuídos por outras zonas da empresa, com interruptores/seccionadores, que após o seu acionamento fazem de imediato o corte da energia elétrica dos equipamentos alimentados desde esses quadros.

Existem armaduras de emergência espalhadas pelas várias zonas da empresa (gabinetes, salas de reuniões e corredores do percurso de emergência).

3.8.2. Rede de Água de Abastecimento

O abastecimento da água é feito a partir de furos próprios de captação de água subterrânea, a água é tratada e existe um plano analítico para o cumprimento de parâmetros de acordo com a legislação em vigor para águas de consumo humano.

Esta água é utilizada nas instalações sanitárias da área administrativa.

JOSÉ MARIA DA FONSECA Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

A água poderá ser cortada na Estação de Tratamento de Águas, no Furo 2 e Furo 3 e na central de pressão de água do edifício onde se encontra a área administrativa, e em torneiras ao longo da rede de distribuição.

3.8.3. Sistema de Aquecimento de Água

O aquecimento da água para uso doméstico no edifício é proveniente da Caldeira que se encontra no Edifício A, que incorpora o Edifício C da área administrativa.

3.8.4. Rede de Comunicações

As instalações estão equipadas com rede fixa (telefone) e/ou telemóvel, o que permite a comunicação interna entre todos os edifícios, bem como a comunicação com o exterior.

3.9. Caraterização do Edifícios por Utilização-Tipo

De acordo com o artigo 8.º, ponto 1 alínea c), o edifício da JMF da área administrativa integra-se no Tipo III «administrativos».

Tipo III «administrativos», corresponde a edifícios ou partes de edifícios onde se desenvolvem atividades administrativas, de atendimento ao público ou de serviços, nomeadamente escritórios, repartições públicas, tribunais, conservatórias, balcões de atendimento, notários, gabinetes de profissionais liberais, espaços de investigação não dedicados ao ensino, postos de forças de segurança e de socorro, excluindo as oficinas de reparação e manutenção.

3.10. Caraterização dos Recursos Humanos e Funcionamento

A área administrativa da JMF conta atualmente com a colaboração de 26 trabalhadores, cujas funções estão descritas na tabela seguinte:

Página | 27 Elaborado por: Aprovado por:



Tabela 5 - Recursos Humanos

Função	Quantidade
Administradores	3
Diretor de Marketing & Vendas (M&V)	1
Gerentes de área	4
Assessora M&V	1
Diretor de Operações	1
Responsável de Produção	1
Responsável de Qualidade, Segurança e Ambiente	1
Controlo Qualidade e C&D	1
Responsável de Compras	1
Diretor de Estratégia e Desenvolvimento	1
Diretor Financeiro e Administrativo	1
Secretariado Direção Financeira	1
Técnicos contabilidade	4
Serviço Pessoal	1
Financeiros	2
Sistemas de Gestão de Informação	2

A área administrativa labora de segunda a quinta-feira das 9:00h às 18:00h e sexta-feira das 9:00h às 15:00h. Esta área funciona apenas nos dias úteis.

3.11. Categorias e Fatores de Risco

De acordo com DL 220/2008, artigo 12.º ponto 1, as utilizações-tipo dos edifícios e recintos em matéria de risco de incêndio podem ser da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª categorias, nos termos dos quadros I a X do anexo III e são consideradas respetivamente de:

- Risco Reduzido
- Risco Moderado
- Risco Elevado
- Risco Muito Elevado

O edifício em estudo, pelas suas caraterísticas é considerado de categoria de risco I, pois:

- Nº Efetivo = 26 pessoas
- Altura da UT III é de 2,85 m

Tabela 6 - Categoria de Risco

Categoria de risco da utilização-tipo III "administrativos"		
Categoria	Altura da UT III	Efetivo da UT III
1. ^a	≤ 9 m	≤ 100
2. ^a	≤ 28 m	≤ 1000
3. ^a	≤ 50 m	≤ 5000
4. ^a	> 50 m	> 5000

O artigo 13.º ponto 2 do DL 220/2008, refere que é atribuída a categoria de risco superior a uma dada utilização-tipo, sempre que for excedido um dos valores da classificação na categoria de risco.

Visto que a área administrativa se engloba num edifício com outras áreas, de acordo com o artigo 13.º ponto 5 do DL 220/2008, os edifícios de utilização mista são classificados na categoria de risco mais elevada das respetivas utilizações-tipo, independentemente da área ocupada por cada uma dessas utilizações. Ou seja, mesmo sendo a área administrativa de 1.ª categoria de risco o edifício no seu todo poderá ter uma categoria de risco superior.

4. Avaliação de Riscos

4.1. Identificação dos Riscos

Este PEI está principalmente vocacionado para o risco de incêndio, sendo no entanto aplicável a outras situações de emergência. Nesse sentido, é importante referir a existência de riscos internos e riscos externos.

4.2. Classificação dos Locais de Risco

De acordo com o DL nº 220/2008 de 12 de Novembro, todos os locais dos edifícios e recintos, com exceção dos espaços interiores de cada fogo, e das vias horizontais e verticais de evacuação, são classificados, de acordo com a natureza do risco do seguinte modo:

- Local de risco A;
- Local de risco B;
- Local de risco C;
- Local de risco D;
- Locais de risco E;
- Local de risco F.

O edifício em causa é caracterizado como um edifício de local de risco A.

Segundo o artigo 10.º ponto 1 alínea a) do DL acima referido, Local de risco A, é um local que não apresenta riscos especiais, no qual se verifiquem simultaneamente as seguintes condições:

- i. O efetivo não exceda 100 pessoas;
- O efetivo de publico não exceda 50 pessoas; ii.
- iii. Mais de 90% dos ocupantes não se encontrem limitados na mobilidade ou nas capacidades de perceção e reação a um alarme;
- As atividades nele exercidas ou os produtos, materiais e equipamentos que iv. contém não envolvam riscos agravados de incêndio.

Tabela 7 - Locais de risco existentes na área administrativa

Locais de Risco A	
Gabinetes	
Sala de Reuniões	
Instalações Sanitárias	

4.3. Identificação dos Fatores de Risco

Um risco é a possibilidade, elevada ou reduzida, de alguém sofrer danos provocados pelo perigo, sendo que este pode ser qualquer coisa potencialmente causadora de danos – materiais, equipamentos, métodos ou práticas de trabalho [7].

A avaliação de riscos é o processo que mede os riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores decorrentes de perigos no local de trabalho. É uma análise sistemática de todos os aspetos relacionados com o trabalho, que identifica [7]:

- ✓ Aquilo que é suscetível de causar lesões ou danos;
- ✓ A possibilidade de os perigos serem eliminados e, se tal não for o caso;
- ✓ As medidas de prevenção ou proteção, que existem, ou deveriam existir, para controlar os riscos.

Os riscos existentes podem subdividir-se em riscos internos e riscos externos.

Os riscos internos decorrem das próprias instalações, dos materiais existentes no edifício e ainda da sua atividade.

Os riscos externos dependem da localização do edifício, sendo ainda possível classificalos em:

- Riscos Naturais
 - Inundação
 - Sismo
- Riscos Tecnológicos
 - Incêndio
 - Derrame de óleos, produtos químicos e/ou resíduos
- Riscos Sociais
 - Ameaça de Bomba
 - Intrusão/Roubo

4.3.1. Riscos Internos

Os principais riscos internos inerentes à área administrativa são os seguintes:



Fadiga Visual – associados a trabalho com equipamentos dotados de visor (encandeamento devido à incidência de luz natural no monitor, tendinite devido ao uso prolongado de computadores, etc.).

Fadiga Postural – devido a posturas incorretas / fadiga física.

Lesões Osteoarticulares e/ou Entalões nas Mãos - associados a tarefas administrativas tradicionais (cortes nas mãos com papel, entalões nas gavetas, etc.).

Contacto com Energia Elétrica - Contato com energia elétrica na manipulação de equipamentos com elementos deteriorados ou isolamento elétrico deficiente, o que pode causar incêndio.

Um dos pontos nevrálgicos deste edifício é o gabinete informático onde se encontram vários equipamentos a funcionar, e caso ocorra um curto-circuito ou sobreaquecimento dos equipamentos, poderá originar um incêndio.

4.3.2. Riscos Externos

Riscos Naturais

Inundação - As situações de chuva intensa originam cheias, estas encontram-se associadas a condições de instabilidade atmosférica que em Portugal continental, ocorrem geralmente do Outono à Primavera. As inundações ocorrem um pouco por todo o país mas as bacias hidrográficas dos médios e grandes rios são as mais afetadas, dessa forma a zona de Setúbal é considerada como área de risco, pelo que se prevê a possibilidade da JMF vir a ser atingida.

Sismo – Os sismos são fenómenos naturais, que resultam de uma rotura no interior da crosta terrestre, correspondendo à libertação de uma grande quantidade de energia, e que provoca vibrações que se transmitem a uma vasta área circundante. Na maior parte dos casos, os sismos são devidos a movimentos ao longo de falhas geológicas existentes entre as diferentes placas tectónicas. Devem ser tomadas medidas preventivas, pois além das consequências diretas de um sismo, como é o caso de desabamentos, cortes de energia, existem ainda efeitos colaterais, tais como, incêndios, explosões, fuga de gás, etc.

Como se pode observar na imagem seguinte, a zona de Setúbal é considerada uma zona de intensidade IX [5].

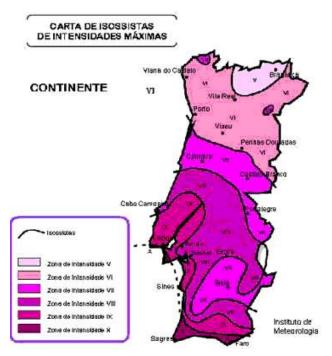


Figura 5 - Carta de Isossistas de Intensidades Máximas de Portugal Continental

Riscos Tecnológicos

Incêndio/Explosão – O risco decorrente dos trabalhos desenvolvidos nas imediações do edifício poderá dar origem à ocorrência de incêndio seguido de explosão.

Derrame de óleos, produtos químicos e/ou resíduos – nas imediações do edifício em estudo, existem algumas zonas onde existem produtos químicos armazenados, necessários para a produção, bem como na área de armazenamento do produto acabado e no armazenamento de resíduos resultantes da utilização desses mesmos produtos químicos. Durante o seu manuseamento e acondicionamento poderá ocorrer um derrame que expõe todos a um risco elevado de incêndio/explosão.

As fichas de segurança dos produtos químicos, bem como ficha resumo, contendo instruções de manuseamento, equipamentos de proteção individual, primeiros socorros, combate a incêndios, número de emergência, etc., estão disponíveis em suporte papel nos diversos locais de manipulação dos mesmos e seu armazenamento, e em suporte informático.

Fuga de gás – probabilidade de ocorrer uma fuga de gás de qualquer ordem nas instalações da empresa que se encontram próximas à área administrativa.

JOSÉ MARIA DA FONSECA Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

Riscos Sociais

Ameaça de Bomba – Sendo remota a possibilidade de ocorrer uma ameaça de bomba será sempre uma situação extremamente grave quando levada até às últimas consequências, visto que existe um número considerável de pessoas nas instalações da empresa. Caso ocorra, uma situação desta natureza, as instalações devem ser evacuadas de imediato.

Intrusão/Roubo – O facto da instalação se encontrar toda vedada e existir uma portaria que controla e regista as entradas e saídas, reduz significativamente este risco.

5. Medidas Ativas

5.1. Levantamento de Meios e Recursos

Os meios e recursos de segurança contra incêndios, são os equipamentos existentes na JMF que numa situação de emergência, vão permitir às equipas intervir com o objetivo de minimizar os efeitos dos acidentes que eventualmente se venham a manifestar.

Segundo o artigo 205.º ponto 6 alínea a, da Portaria nº 1532/2008, as plantas de emergência a elaborar para cada piso da utilização-tipo, quer em edifícios quer em recintos, devem ser afixadas em posições estratégicas junto aos acessos principais do piso a que se referem.

As plantas de emergência devem obedecer a uma determinada simbologia (Anexo I), assim as plantas de emergência elaboradas para o edifício em estudo respeitam essa mesma simbologia (Anexo II).

5.2. Equipamentos de 1ª Intervenção

5.2.1. Extintores

Segundo a norma portuguesa NP-1589 um extintor de incêndio é um aparelho que contém um agente extintor que pode ser projetado e dirigido sobre um fogo pela ação

Página | 34 Elaborado por: Aprovado por:



de uma pressão interna. Esta pressão pode ser fornecida por uma compressão prévia permanente ou ser obtida por uma reação química ou pela libertação de um gás auxiliar no momento da utilização do extintor.

Segundo o artigo 163.º ponto 1 da Portaria nº 1532/2008, todas as utilizações-tipo, com exceção da utilização-tipo I das 1.ª e 2.ª categorias de risco, sem prejuízo das especificações do presente regulamento para os locais de risco, devem ser equipadas com extintores devidamente dimensionados e adequadamente distribuídos, em edifícios e nos recintos alojados em tendas ou em estruturas insufláveis, de forma que a distância a percorrer de qualquer saída de um local de risco para os caminhos de evacuação até ao extintor mais próximo não exceda 15 m. O ponto 3 do mesmo artigo acrescenta que, os extintores devem ser convenientemente distribuídos, sinalizados sempre que necessário e instalados em locais bem visíveis, colocados em suporte próprio de modo a que o seu manípulo fique a uma altura não superior a 1,2 m do pavimento.

O edifício administrativo tem 6 extintores, sendo que um deles se encontra no exterior junto ao edifício. A manutenção destes equipamentos é assegurada por uma empresa contratada e a revisão dos mesmos é realizada anualmente. No Anexo III encontra-se a localização exata de cada extintor.

Os meios de extinção deverão encontrar-se permanentemente acessíveis, sendo absolutamente interdita a instalação de quaisquer elementos que possam obstruir o acesso ou mesmo ocultar esses equipamentos.

Existem diferentes tipos de extintores e por isso é importante distinguir as diferentes classes de fogos.

5.2.1.1. Fogos de Classe A

Fogos que resultam da combustão de materiais sólidos de natureza orgânica (exemplos: madeiras, plásticos, papel, cartão, etc.). Para este tipo de fogos são adequados os seguintes tipos de agentes extintores:

- Agua;
- Água com aditivos;
- Água finalmente pulverizada ou em "nuvem";
- Pó químico seco do tipo ABC.
- Espuma.

5.2.1.2. Fogos de Classe B

Fogos que resultam da combustão de materiais sólidos liquidificáveis ou líquidos combustíveis (exemplos: óleos, petróleo, gasóleo, gasolina, álcool, verniz, acetona, solventes, tintas, lubrificantes, etc.). Para este tipo de fogos são adequados os seguintes agentes extintores:

- Água com aditivos;
- Pó químico seco do tipo ABC;
- Pó químico seco do tipo BC;
- Espuma;
- Dióxido de carbono;
- Agentes halogenados.

5.2.1.3. Fogos de Classe C

Fogos que resultam da combustão de gases como o metano, gás natural, propano, butano, metano, acetileno, etc. Para este tipo de fogos são adequados os seguintes agentes extintores:

- Pó químico seco do tipo ABC;
- Pó químico seco do tipo BC;
- Dióxido de carbono e gases inertes.

5.2.1.4. Fogos de Classe D

Fogos que resultam da combustão de metais alcalinos, como por exemplo, o magnésio, pó de alumínio, sódio, urânio, titânio, etc. Para este tipo de fogos é adequado o agente extintor específico, geralmente um pó químico para cada caso.

Na área administrativa da JMF, estão instalados os seguintes tipos de extintor (ver Anexo III):

- Extintores de Pó Químico Seco ABC, com 3 kg de capacidade;
- Extintores de CO2, com 2 kg de capacidade.

JOSÉ MARIA 🐧 DA FONSECA

Versão n.º 00 Data:__/__/_

5.3. Meios de 2ª Intervenção

5.3.1. Hidrante Exterior

Equipamento existente no exterior dos edifícios, integrado numa instalação hidráulica, que tem por objetivo o abastecimento de água para combate a incêndio. Permite a ligação de mangueiras para combate e/ou abastecimento a veículos de combate a incêndio. O fornecimento de água pode ser efetuado pela rede pública ou por rede privada para serviço de incêndio.

Não existe nenhum hidrante ou boca de incêndio no exterior do edifício, pelo que se aconselha a sua colocação de modo a auxiliar no combate a incêndio.

5.4. Sistema de Iluminação de Emergência

Toda a área administrativa possui sistema de iluminação de emergência que é acionado automaticamente após um corte de energia. A iluminação de emergência da área administrativa respeita os critérios gerais definidos no artigo 113.º da Portaria nº 1532/2008.

Sistemas de Iluminação de Emergência: o edifício administrativo está dotado de blocos autónomos permanentes de iluminação de emergência. A Iluminação de Emergência destina-se a garantir os níveis mínimos de iluminação nos caminhos de evacuação e nas saídas, de modo a assegurar que todos os ocupantes consigam identificar obstáculos e mudanças de direção, e sair do edifício em segurança numa situação de corte de energia elétrica.

5.5. Sinalização de Emergência

Sistemas de Sinalização de Emergência: Os itinerários de evacuação e saídas, bem como todos os equipamentos de combate a incêndio e outros relacionados com a segurança, deverão estar devidamente identificados com os respetivos sinais, existindo para esse efeito modelos normalizados, conforme Anexo IV.



Tabela 8 - Significado das cores e formas da sinalização de segurança

Cor	Formato	Significado	Indicações
	Circular	Proibição	Comportamentos perigosos
Vermelho		Perigo - Alarme	Stop, pausa, dispositivos de corte de emergência
	Retangular/Quadrado	Material e Equipamento de Combate a Incêndios	Indicação e Localização
Amarelo	Triangular	Sinal de Aviso	Atenção, precaução e verificação
Azul	Circular	Sinal de Obrigação	Comportamento ou ação específica, Obrigação de utilização de EPI's
Verde Reta	Retangular/Quadrado	Sinal de Salvamento ou de Socorro	Portas, saídas, vias, material, postos, locais específicos
		Situação de Segurança	Regresso à normalidade

A sinalização ajuda a evitar acidentes pessoais e reduz o pânico pelo que deve estar sempre operacional, ou seja, os sinais devem estar visíveis, limpos e com as características originais e atualizados.

5.6. Meios de Alarme e Alerta

O Sistema de Alarme é aquele que permite informar os ocupantes do edifício de ocorrência de um sinistro. Este é utilizado para a chamada de socorros externos. Os números de emergência destas entidades externas devem estar sempre junto aos telefones da rede fixa de forma visível. A lista dos contactos de emergência encontrase no Anexo V .

Elaborado por: Página | 38

O alarme é dado de forma manual, pressionando a botoneira de alarme que se encontra em frente às máquinas de café como mostra a seguinte figura:



Figura 6 - Botoneira Manual de Alarme

5.7. Sistema Automático de Deteção de Incêndio

O êxito da luta contra o fogo reside fundamentalmente na velocidade de atuação em várias frentes, sendo assim de grande importância os meios de deteção do fogo no seu início.

Os objetivos principais de um sistema automático de deteção de incêndio (SADI) são:

- Detetar rapidamente um princípio de incêndio e alertar utilizando sinalização ótica ou sonora:
- Localizar o incêndio em determinada área;
- Permitir outras funções, como por exemplo, transmitir o sinal de alarme a uma central de bombeiros.

A deteção automática baseia-se nas manifestações de fumo, calor, chamas e gases de combustão.

De acordo com artigo 128.º da Portaria n.º 1532/2008, as utilizações-tipo III de 1.ª categoria de risco devem ser dotadas de instalações de alarme de <u>configuração 1</u>.



Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

Tabela 9 - Configurações das instalações de alarme

Componentes e funcionalidades		Configuração		
Componentes e funcionalidades			2	3
Botões de acionamento de alarme		Х	Х	х
Detetores automáticos			х	x
Central de sinalização e comando	Temporizações		Х	х
	Alerta automático			x
	Comandos		х	x
	Fonte local de alimentação de emergência	Х	х	x
Proteção	Total			х
	Parcial	Х	х	
Difusão do alarme	No interior	Х	Х	х
	No exterior		х	

O edifício é dotado de um SADI de configuração 1, como refere a portaria.

5.8. Regras de Exploração e Comportamento

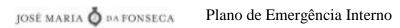
5.8.1. Acessibilidade dos Meios de Socorro

As viaturas de combate a incêndios como as de emergência, são veículos ligeiros de grande porte e por esse motivo necessitam de espaço para circular e manobrar.

Dessa forma, a entrada para as instalações bem como as portas do edifício devem poder ser rapidamente abertas e o estacionamento no exterior não pode condicionar o acesso das viaturas.

5.8.2. Dimensionamento dos Caminhos de Evacuação e Localização das Saídas

As vias de evacuação devem possuir, em regra, uma largura mínima de passagem dimensionada em função do número total de pessoas suscetíveis de as utilizar.



Esta largura deve ser calculada em função de uma largura-tipo designada por "Unidade de Passagem" (UP) cujo o valor é de 0.90 m, 0.70 m ou 0.60 m consoante se trate de vias de evacuação com 1, 2 ou mais unidades de passagem.

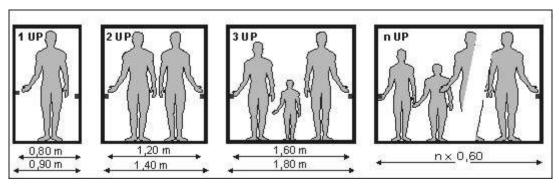


Figura 7 - Unidades de Passagem em Metros

Tendo em consideração a necessidade de prever um espaço para a colocação de corrimãos com uma altura, máxima de 1,10 m de altura estas larguras podem ser reduzidas de 0,10 m para as vias de evacuação com 1 UP e de 0,20 m nos outros casos, sendo todavia a aplicação desta disposição nas vias destinadas aos deficientes.

De acordo com o artigo 54.º da Portaria n.º 1532/2008, o número mínimo de saídas exigido para locais cobertos com um efetivo entre 1 a 50 pessoas é uma. Assim sendo, o edifício tem saídas suficientes para o efetivo em causa.

Relativamente à largura das saídas e dos caminhos de evacuação, o artigo 58.º ponto 2 da Portaria n.º 1532/2008 diz que nos locais de risco A com área superior a 50 m² a largura mínima de cada saída deve ser de 1 UP. As saídas do edifício em estudo possuem portas com 2 UP.

A distância a percorrer nas vias horizontais de evacuação até à saída deste edifício não excede os 30 m tal como previsto no artigo 61.º da Portaria acima mencionada.

O percurso final de evacuação está devidamente sinalizado na planta de emergência em anexo.

5.8.3. Procedimentos de Conservação e Manutenção

Os procedimentos de conservação e manutenção visam a criação de rotinas para se identificarem possíveis constrangimentos à operacionalidade dos meios operacionais dos equipamentos, sistemas de segurança e instalações técnicas.

Página | 41 Elaborado por: Aprovado por:

Os meios de segurança devem ser verificados periodicamente para garantir a sua operacionalidade.

A manutenção dos extintores portáteis deve ser efetuada por empresas com o serviço de manutenção certificado para realizar os trabalhos que se indicam na NP 4413.

Tabela 10 - Período de Manutenção dos Extintores

Tipo de	Manutenção	Manutenção Adicional (2)	Ensaio de	Vida Útil do
Extintor	(1)	ou Revisão na Empresa e	Pressão	Extintor (4)
		Recarga se for necessário		
		(3)		
CO ₂	1 ano	Todos os 10 anos	10 anos	30 anos
Pó	1 ano	Aos 5, aos 10 e 15 anos	-	20 anos

Nota (1) - A manutenção deve ser efetuada em intervalos de 12 meses. É admissível uma tolerância de 4 semanas, antes ou depois deste intervalo.

Nota (2) - A substituição das peças não respeita estes intervalos, sendo substituídas sempre que necessário.

Nota (3) - Caso o tempo de vida útil do agente extintor tenha sido excedido ou o seu estado assim o aconselhe.

Nota (4) - Em nenhum caso, a vida útil de um extintor pode exceder 20 anos, exceto os extintores de CO₂ e cartuchos de gás propulsor que devem ser submetidos até três provas hidráulicas, mas não excedendo os 30 anos.

Quando retirados do seu local para manutenção ou recarga, os extintores devem ser substituídos por outros, de reserva, do mesmo tipo e com a mesma eficácia.

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um plano de prevenção é a sua correta atualização.

Para o efeito, afigura-se indispensável que seja comunicada previamente ao Responsável de Segurança (RS) quaisquer alterações ao nível das condições físicas do edifício ou da organização dos meios humanos afetos à segurança.

De entre as situações possíveis de exigir atualização do plano de prevenção salientamse as seguintes:



- 1. Alterações à compartimentação do edifício;
- 2. Transferência interna de equipamentos e ou serviços;
- 3. Modificações nas vias de acesso ao edifício;
- 4. Alterações nas saídas e vias de evacuação;
- 5. Instalação de novos equipamentos técnicos;
- 6. Colocação de produtos perigosos;
- 7. Alterações na sinalização interna do edifício;
- 8. Alteração do número ou composição das equipas afetas à segurança;
- 9. Organização do sistema de segurança;
- Ainda todas as outras situações e alterações, que signifiquem ser comunicadas e atualizadas.

Na ocorrência de alterações o RS deverá proceder à respetiva atualização, sendo identificadas as respetivas revisões do plano de prevenção.

O RS deverá comunicar aos detentores de exemplares destes planos, as alterações que foram efetuadas, entregando-lhes para substituição as novas folhas em vigor e recolhendo, para eliminação, as folhas obsoletas.

O programa de conservação e manutenção com a indicação de tarefas e os testes de verificação periódica dos dispositivos, equipamentos e instalações relacionados com a segurança, bem como as respetivas datas para a sua realização deverá ser registado em folha própria.

5.8.4. Instruções de Segurança

As instruções de segurança devem prevenir as situações suscetíveis de pôr em risco a segurança dos ocupantes e das instalações do edifício.

Definir um plano que preveja e minimize as consequências diretas e indiretas de um eventual incêndio.

Designar as pessoas com missões específicas na aplicação do Plano de Emergência.

Pormenorizar as ações a desenvolver em situações de emergência, nomeadamente em caso de incêndio.



Assim, estas instruções de segurança devem definir as disposições que permitem resolver os problemas de prevenção, alarme, alerta, evacuação, primeira intervenção e proteção.

De um modo geral as instruções de segurança incluem:

- ✓ Instruções Gerais de Segurança, destinadas à totalidade dos ocupantes do imóvel;
- ✓ Instruções Particulares de Segurança, respeitantes à segurança dos locais que apresentam riscos particulares;
- ✓ Instruções Especiais de Segurança, abrangendo apenas pessoal encarregado de promover o alerta, coordenar a evacuação do edifício e executar as operações destinadas a circunscrever o incêndio até a chegada dos meios de socorro exteriores.

As instruções de segurança devem ser elaboradas com base nos riscos de incêndio e de pânico, uma vez que as ocorrências resultantes de sismo e intrusão têm consequências semelhantes.

As instruções de segurança respeitantes a outros riscos devem incidir sobre medidas de segurança específicas da situação em causa, dado que as providências a tomar em qualquer circunstância são basicamente as mesmas, designadamente:

- ✓ Detetar de imediato uma situação de emergência;
- ✓ Localizar a zona sinistrada;
- ✓ Socorrer as pessoas que se encontram em perigo imediato;
- ✓ Dar o alarme;
- ✓ Alertar os socorros exteriores, em especial os Bombeiros;
- ✓ Tentar solucionar a situação de emergência, desde que se tenha capacidade, conhecimentos técnicos e equipamentos adequados à intervenção a fazer;
- √ Evacuar o local caso não consiga solucionar de imediato a situação de emergência e fechar as portas ao sair;
- ✓ Colaborar nas operações de salvamento e de combate ao sinistro.

5.8.4.1. Instruções Gerais de Segurança

As instruções gerais de segurança devem conter o número de telefone dos bombeiros mais próximos e devem ser afixadas em pontos estratégicos do edifício, em particular junto das entradas, de modo a proporcionar uma ampla divulgação.

5.8.4.2. Instruções Gerais de Segurança Destinadas aos Visitantes

As instruções gerais de segurança destinadas aos visitantes devem conter as instruções a adotar em caso de incêndio pelos utentes que visitam esporadicamente o edifício (Anexo VI).

5.8.4.3. Instruções Particulares de Segurança

Estas instruções destinam-se aos locais que apresentam riscos particulares, como é o caso do gabinete informático.

Para além das proibições de fumar ou fazer lume, estas instruções devem definir de forma pormenorizada os procedimentos a adotar em caso de emergência.

As instruções particulares de segurança para além de constarem no PEI devem ser afixadas junto da porta de acesso aos respetivos locais.

5.8.4.4. Instruções Especiais de Segurança

As instruções especiais de segurança abrangem apenas o pessoal designado para executar as tarefas definidas no plano de segurança e recaem especialmente sobre os seguintes pontos:

- Equipas de intervenção;
- Serviço de Vigilância;
- Serviço Telefónico;
- Operações de Evacuação;
- Operações de Combate a incêndio;



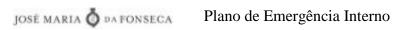
- Preparação das vias de acesso dos socorros exteriores e encaminhamento dos bombeiros para a zona sinistrada;
- Ligação ou corte dos equipamentos que funcionam a energia elétrica;
- Responsável pelos animais em caso de emergência.

5.8.5. Registos de Segurança

O RS deve garantir a existência e atualização de registos de segurança, destinados à inscrição de ocorrências relevantes e à guarda de relatórios relacionados com a segurança contra incêndio, devendo compreender, designadamente:

- Relatórios de vistoria e de inspeção ou fiscalização de condições de segurança realizadas por entidades externas, nomeadamente pelas autoridades competentes;
- Informação sobre as anomalias observadas nas operações de verificação, conservação ou manutenção das instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, incluindo a sua descrição, impacte, datas da sua deteção e duração da respetiva reparação;
- A relação de todas as ações de manutenção efetuadas em instalações técnicas, dos sistemas e dos equipamentos de segurança, com indicação do elemento intervencionado, tipo e motivo de ação efetuada, data e responsável;
- A descrição sumária das modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados nos espaços da utilização-tipo, com indicação das datas de seu início e finalização;
- Os relatórios de ocorrências, direta ou indiretamente relacionadas com a segurança contra incêndio, tais como alarmes intempestivos ou falsos, princípios de incêndio ou atuação de equipas de intervenção da utilização-tipo;
- Cópia dos relatórios de intervenção dos bombeiros, em incêndio ou outras emergências na entidade;
- Relatórios sucintos das ações de formação e dos simulacros, com menção dos aspetos mais relevantes;

Estes registos devem ser arquivados pelo período de 10 anos, havendo, contudo, todo o interesse em guardá-los ao longo da vida útil da UT.



5.8.6. Procedimentos de Prevenção

Devem ser definidas e cumpridas regras de exploração e de comportamento, que constituem o conjunto de procedimentos de prevenção a adotar pelos ocupantes das utilizações-tipo, destinados a garantir a manutenção das condições de segurança, nomeadamente:

- A acessibilidade dos meios de socorro aos espaços da utilização-tipo;
- A acessibilidade dos veículos de socorro dos bombeiros aos meios de abastecimento de água designadamente hidrantes exteriores;
- A praticabilidade dos caminhos de evacuação;
- A eficácia da estabilidade ao fogo e dos meios de compartimentação, isolamento e proteção;
- A acessibilidade aos meios de alarme e intervenção em caso de emergência;
- A vigilância dos espaços, em especial os de maior risco de incêndio e os que estão normalmente desocupados;
- A conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação adequadas;
- A segurança na produção, na manipulação e no armazenamento de matérias e substâncias perigosas;
- A segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação de sistemas ou instalações, que impliquem um risco agravado de incêndio, introduzam limitações em sistemas de segurança instalados ou que possam afetar a evacuação dos ocupantes;
- Os procedimentos de exploração e de utilização das instalações técnicas, equipamentos e sistemas devem incluir as respetivas instruções de funcionamento, os procedimentos de segurança, a descrição dos comandos e de eventuais alarmes, bem como dos sintomas e indicadores de avaria que os caracterizam;
- Os procedimentos de conservação e de manutenção das instalações técnicas, dispositivos, equipamentos e sistemas existentes na utilização-tipo, devem ser baseados em programas com estipulação de calendários e listas de testes de verificação periódica.

JOSÉ MARIA 🐧 DA FONSECA

Versão n.º 00 Data:__/__/_

5.8.7. Primeiros Socorros

Em consequência de uma situação de emergência podem existir feridos, para que seja possível prestar logo os primeiros cuidados de saúde devem existir caixas de primeiros socorros. Estas devem ser colocadas em locais de fácil acesso e a sua localização deve ser conhecida pelas chefias e pelos elementos da estrutura interna de segurança (elementos da Equipa de 1.º Socorros).

Na JMF existem várias caixas de primeiros socorros, devidamente sinalizadas e colocadas em locais estratégicos ao longo das instalações.

O conteúdo da caixa de primeiros socorros deve ser verificado regularmente pelo Delegado de Segurança (DS), de forma a verificar os prazos de validade e fazer a reposição dos respetivos conteúdos.

O conteúdo das caixas de primeiros socorros, bem como a sua localização estão identificados nos **Anexo VII**.

5.8.8. Formação/Informação

De acordo com a Portaria nº 1532/2008 deve ser fornecida uma ampla informação e divulgação do PEI, bem como formação de todos os funcionários na área de segurança contra incêndios. É fundamental explicar o essencial da segurança dentro do edifício e os procedimentos a seguir em caso de emergência. A segurança só terá êxito se todos colaborarem na deteção e na eliminação dos riscos, bem como na correta utilização dos equipamentos de proteção, cada qual deverá atuar de modo a não se expor, nem a si nem ao colegas, e público ao perigo.

É muito importante a formação dos trabalhadores e esta deverá ser dirigida a todos, incluindo cargos superiores.

Segundo o artigo 206.º da Portaria nº 1532/2008, devem possuir formação no domínio da segurança contra incêndio:

- Os funcionários e colaboradores da entidade exploradora do estabelecimento;
- Todas as pessoas que exerçam atividades profissionais por períodos superiores a 30 dias por ano no estabelecimento.
- Todos os elementos com atribuições previstas no âmbito do PEI.

JOSÉ MARIA DA FONSECA Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

As ações de formação podem compreender a sensibilização contra incêndios, cumprimento dos procedimentos de alarme e gerais de atuação em caso de emergência, nomeadamente os de evacuação e instrução de técnicas básicas de utilização dos meios de 1.ª intervenção, nomeadamente dos extintores portáteis

Deverá ainda ser dada formação específica aos trabalhadores cuja sua atividade seja realizada em locais de risco e ainda aos elementos que possuam atribuição de missões específicas em caso de emergência.

A formação específica deverá abranger as áreas de primeiros socorros e suporte básico de vida e componente prática de utilização de extintores.

No **Apêndice I** é apresentado o modelo do relatório de avaliação da formação.

5.8.9. Simulacro

De acordo com o artigo 207.º ponto 1 da Portaria nº 1532/2008, as utilizações-tipo que possuam plano de emergência interno devem ser realizados exercícios com os objetivos de teste do referido plano e de treino dos ocupantes, com destaque para as equipas referidas no nº3 do artigo 205º, com vista à criação de rotinas de comportamento de atuação, bem como ao aperfeiçoamento dos procedimentos em causa.

Segundo o ponto 2 do mesmo artigo, o edifício em estudo não tem obrigatoriedade de realização de simulacros.

Em caso de realização de simulacro, o planeamento deste passará pelo estabelecimento de objetivos a atingir, pela definição criteriosa de um cenário, e pela determinação de comportamentos observáveis durante o decurso do simulacro. O simulacro deverá envolver toda a estrutura interna e externa, que intervirá em situação real de emergência.

Após a realização de um simulacro, será essencial proceder a uma análise do cumprimento dos objetivos propostos, da eficácia de atuação das equipas internas e externas, da capacidade de coordenação dos comandos operacionais e do comportamento dos participantes. A análise e avaliação dos simulacros deverão ser elaboradas conforme o formulário disposto no Anexo VIII.



Posteriormente deve ser elaborado um relatório do mesmo, onde as alterações para o melhoramento deverão ser registadas. Os resultados devem ser apresentados a todos os participantes.

6. Procedimentos em Caso de Emergência

Os Procedimentos em caso de Emergência são um conjunto de comportamentos individuais e coletivos que permitem atuar face a uma emergência, de forma organizada, rápida e eficaz.

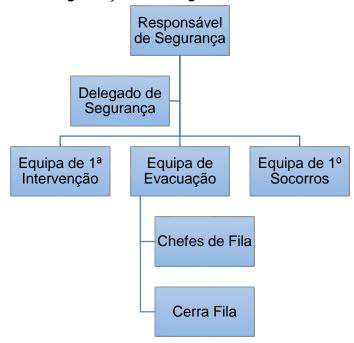
6.1. Organização da Segurança

A estrutura interna de segurança constitui a estrutura normal de funcionamento durante o período em que vigore a emergência. Assim, foram nomeados colaboradores da JMF, que articulando-se, terão que desempenhar funções e responsabilidades, com o objetivo de controlar as situações de emergência até à sua eliminação ou até à chegada de reforços do exterior. É de extrema importância salientar que qualquer colaborador envolvido na estrutura de emergência deverá ter sempre um substituto em caso de ausência.

O número mínimo de intervenientes da equipa de segurança que devem estar presentes quando a área administrativa se encontre em funcionamento, de acordo com a Portaria nº 1532/200, artigo 200.º e com base na sua utilização tipo e categoria de risco é de 1 pessoa.

A organização de Segurança foi definida tendo em conta os requisitos legais, bem como, os recursos humanos disponíveis e o tempo de permanência nas instalações.

Tabela 11 - Estrutura da Organização de Emergência



6.2. Estrutura da Organização Descritiva

6.2.1. Responsável de Segurança

O RS é a pessoa individual ou coletiva que assume qualquer uma das seguintes qualidades:

- Proprietário, no caso do edifício ou recinto estar na sua posse
- Entidade responsável pela exploração do edifício ou recinto
- Entidades gestoras, no caso dos edifícios ou recintos disporem de espaços comuns, espaços partilhados ou serviços coletivos, sendo a sua responsabilidade limitada aos mesmos

No âmbito das suas responsabilidades, o RS não só estabelece a organização necessária e nomeia os elementos da equipa de segurança, como atribui responsabilidades e funções específicas aos mesmos.

O RS pode também designar um Delegado de Segurança, o qual age em representação da entidade responsável, ficando esta integralmente obrigada ao cumprimento das condições de SCIE.



6.2.2. Delegado de Segurança

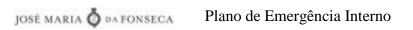
Funções:

- Manter o Plano de Emergência atualizado;
- Assegurar que todos os elementos pertencentes à organização de segurança estão conscientes das suas responsabilidades e ações em caso de emergência;
- Rever o Plano de Emergência e realizar os simulacros de evacuação;
- Comandar a ativação de alarmes de emergência;
- Assegurar a existência de equipamentos de intervenção e esquemas atualizados;
- Avaliar a situação de emergência e decidir se é necessário evacuar total ou parcialmente as instalações;
- Acionar o Plano de Emergência sempre que necessário;
- Dar instruções para se proceder ao corte de energia elétrica;
- Notificar as autoridades locais sobre uma situação de emergência;
- Tomar todas as decisões essenciais à segurança de todos os intervenientes sempre que necessário;
- Implementar procedimentos para o regresso de todas as pessoas evacuadas;
- Determinar o fim da emergência;
 Recolher o máximo de informações sobre o incidente, para posteriormente elaborar o relatório;
- Manter um registo de todos os acontecimentos que ocorram, decisões tomadas, e todas as informações pertinentes que facilitem a intervenção de Órgãos Públicos Locais, como o Corpo de Bombeiros;
- Avaliar os resultados dos exercícios de treino prático, realizados em situações de emergência simulada e real.

6.2.3. Equipa de 1ª Intervenção

Funções:

- Conduzir as ações de ataque ao sinistro com os meios mais adequados ao seu dispor, nomeadamente os extintores e as bocas-de-incêndio;
- Proceder se necessário aos corte de alimentação de energia elétrica;
- Colaborar na retirada e evacuação dos sinistrados, do local das operações;



 Sempre que não for possível dominar a situação ou esteja ameaçada a integridade física das pessoas, fechar as portas e janelas dos locais afetados, aguardando a chegada dos bombeiros.

6.2.4. Equipa de Evacuação

Funções:

- Preparar a evacuação das pessoas que estão no local afetado;
- Orientar o fluxo de pessoas, através das vias de evacuação para o ponto de encontro;
- Tranquilizar as pessoas de modo a evitar o pânico;
- Impedir a passagem por caminhos não seguros;
- Confirmar a evacuação completa, procedendo à contagem e identificação das pessoas no ponto de encontro e, caso falte alguém, comunicar ao DS;
- Assegurar que as pessoas não tornam ao edifício, enquanto as condições de segurança não o permitirem.

O Chefe de Fila deverá conduzir as pessoas até ao ponto de encontro e informar o DS que a evacuação está terminada ou se falta alguém. O Cerra Fila deverá confirmar se todos estão presentes.

6.2.5. Equipa de 1º Socorros

Funções:

- Proceder ao salvamento de pessoas;
- Prestar os primeiros socorros aos sinistrados durante a emergência, caso seja necessário;
- Avaliar a necessidade de evacuar algum ferido para os serviços externos de saúde pública mais próximos, coordenando essa evacuação caso se revele necessário;
- Informar o DS da gravidade dos sinistrados, bem como das possíveis baixas ocasionadas pela emergência e localização dos hospitalizados, caso existam;
- Assegurar dentro do possível, que as pessoas se mantenham calmas.



6.2.6. Restantes Trabalhadores

Funções:

- Conhecer os elementos da estrutura interna de segurança;
- Informar o DS, sobre qualquer anomalia que considere que possa vir a provocar um sinistro ou dificuldades na evacuação em caso de emergência.
- Contribuir para manter os caminhos de evacuação desobstruídos e em condições de segurança;
- Conhecer a localização das saídas de emergência, extintores, bocas-deincêndio e o ponto de encontro;
- Receber e cumprir prontamente as instruções dadas por qualquer um dos membros da Equipa de Emergência, sem entrar em pânico;
- Despoletar de imediato o alarme perante um sinistro. Caso tenham formação para actuar, devem iniciar o combate até que cheguem os reforços externos;
- Acompanhar os ocupantes do edifício (fornecedores, visitantes, ou outras pessoas externas à empresa), que estejam à sua responsabilidade, numa situação de evacuação.

É importante que todos os colaboradores estejam informados e treinados para intervir com os meios e recursos existentes para uma mais rápida intervenção em caso de emergência, de modo a minimizar ou eliminar as consequências da situação até à chegada das entidades de socorros externas.

6.3. Contatos Internos

Tabela 12 - Contactos internos dos Elementos da Estrutura Orgânica da Segurança

Função	Nome	Telefone	Nome Substituto	Telefone
Responsável de Segurança / Diretor de Emergência	Domingos Soares Franco		Luís Cristóvão	
Delegado de Segurança /	Luís Cristóvão		Sofia Peralta	

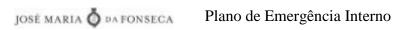
Coordenador de Emergência		
Chefe da Equipa de Emergência	Jorge Ferreira	Sérgio Vicente/Jorge Ferreira
Controlador de Comunicações	Marco Costa	Carla Rego
Controlador de Presenças	Sofia Peralta António Pires Inês Oliveira	Helena Silva João Paulo Santos Patrícia Santos
Agentes de Segurança	Sérgio Vicente António Pires Pedro Candeias João Paulo Santos Telmo Glória Fernando Morgado João Miguel	
Responsável da Manutenção	Jorge Ferreira	Júlio Meias
Trabalhadores da Manutenção	João Miguel	

6.4. Contatos Externos

Tabela 13 - Contatos Externos

Descrição	Número
Número Nacional de Emergência	112
Bombeiros Voluntários (Azeitão)	212 181 386
Proteção Civil (Setúbal)	265 522 129
PSP (Setúbal)	265 739 330 265 739 335
GNR (Azeitão)	212 198 990
Hospital (Setúbal)	265 549 000

Os contactos das entidades externas encontram-se afixados em locais facilmente visíveis em várias zonas das instalações de forma a poderem ser imediatamente utilizados.



7. Ativação do Plano de Emergência

7.1. Níveis de Gravidade

Face aos diferentes riscos identificados, por vezes não será necessária a ativação do Plano de Emergência, para tal existe a necessidade de distinguirmos 3 níveis de emergência.

7.1.1. Nível 1

É o nível de menor gravidade de um acidente. Estamos perante uma situação em que o acidente, por ser de dimensões reduzidas, ou por estar confinado, não constitui ameaça para além do local onde se produziu. Não é necessária a ativação do PEI.

7.1.2. Nível 2

Corresponde a uma situação em que o acidente não é suscetível de ultrapassar o compartimento onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais nas suas proximidades. Possível ativação do PEI.

7.1.3. Nível 3

É o nível mais grave no presente plano. Corresponde a uma situação em que o acidente assume proporções de grande dimensão, está fora de controlo ou ameaça áreas vizinhas ou que, entretanto, tenha causado graves consequências. Ativação do PEI.

7.2. Plano de Evacuação

O objetivo do Plano de Evacuação é estabelecer os procedimentos de atuação adequados, de forma a garantir a evacuação rápida e segura dos ocupantes em caso de emergência, tendo em conta um caminho definido considerado seguro, até ao ponto de encontro situado no exterior do edifício, onde se devem juntar e permanecer todas as pessoas evacuadas, até ordem do DS.

Página | 56 Elaborado por: Aprovado por:

7.2.1. Ponto de Encontro

Define-se como um espaço amplo e seguro, localizado no exterior do edifício da JMF. No edifício em estudo existem duas saídas, tendo cada uma um Ponto de Encontro próximo, como se pode verificar na planta de emergência em anexo. Os locais do ponto de encontro são:

Tabela 14 - Pontos de Encontro

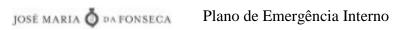


7.2.2. Ordem de Evacuação

Após a deteção de um sinistro o Delegado ou o Coordenador de Segurança, irá verificar, avaliar e confirmar. Mediante esta avaliação, se tal se justificar, aciona o plano de evacuação.

A evacuação deve ser programada, isto é, deve ser definido quem sai em primeiro lugar ou em segundo, de acordo com a proximidade dos locais/saídas de ocorrência do sinistro.

A ordem de evacuação poderá ser realizada pelo DS aos elementos da Equipas de Evacuação, através de telefone, telemóvel, pessoalmente ou então através do alarme interno.

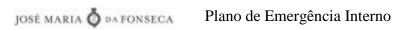


7.2.3. Procedimentos de Evacuação

A evacuação deve ser decidida e ordenada pelo DS, podendo esta evacuação ser total ou parcial.

Dentro da medida do possível será evitada a evacuação simultânea do edifício, sendo efetuada de forma gradual com início pelas pessoas do local em risco e depois dos locais adjacentes. Todos os ocupantes da JMF deverão seguir os seguintes procedimentos:

- O DS dá a instrução de evacuação do edifício;
- O elemento designado como Chefe de Fila deve dirigir-se para a porta de saída, proceder à sua abertura, segurando-a e mantendo-a aberta;
- Às instruções do DS, todos os ocupantes deverão abandonar o edifício, de forma rápida e serena;
- Os elementos da Equipa de Evacuação deverão orientar e acalmar os ocupantes;
- O elemento designado como Cerra fila será o último a abandonar o edifício e terá a missão de se certificar que todos os ocupantes já o abandonaram;
- O percurso deve ser efetuado, caminhando com desembaraço (nunca a correr) em direção ao ponto de encontro, seguindo as setas de saída, localizadas ao longo do caminho de evacuação e seguindo as instruções da Equipa de Evacuação;
- Ninguém deverá abandonar o ponto de encontro, sem que tal instrução lhe tenha sido expressamente transmitida pelo DS;
- No local do ponto de encontro, os elementos da Equipa de Evacuação procederão à contagem dos presentes, para ver se falta alguém, comunicando de imediato uma eventual falta ao DS;
- Devem ser prestados primeiros socorros aos elementos que deles necessitem;
- Após todos terem saído, deve ser efetuada uma última verificação a todas as áreas de forma a garantir que todos os ocupantes abandonaram as instalações.



7.2.4. Elaboração das Plantas de Emergência

As plantas de emergência são elaboradas tendo em conta as características arquitetónicas do edifício e a análise realizada ao mesmo. Apresentam uma forma simples e de fácil interpretação face à identificação dos locais de risco, assim como os percursos de evacuação mais adequados a realizar.

Segundo a NP 4386 as plantas de emergência devem ser colocadas em locais visíveis, nos principais acessos ao edifício, bem como nos locais de paragem ou passagem dos utilizadores, a 1,60 metros de altura. A quantidade de plantas de emergência depende da dimensão e complexidade do edifício, sendo que deve existir uma planta por cada área ou zona.

Nas plantas de emergência estão identificados os seguintes elementos:

- A posição do observador;
- Os caminhos de evacuação e a localização das respetivas saídas;
- A localização dos extintores;
- Meios de socorro e de extinção de incêndios;
- O ponto de encontro no exterior;
- As instruções de segurança;
- A data de execução da planta de emergência;

Os símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndios, regem-se pela NP 4386:2001 e constam no Anexo I.

O edifício da JMF dispõe de plantas de emergência que respeitam os requisitos referidos anteriormente e encontram-se afixadas junto de locais estratégicos nos caminhos de evacuação e de acessos às instalações da empresa em local visível.

A planta de emergência do edifício encontram-se no **Anexo II**.

As plantas de emergência devem ser produzidas com materiais resistentes ao tempo, ao choque e às agressões ambientais. Se forem plastificadas ou colocadas em molduras com vidro, deverão ter características antirreflexo.

As plantas de emergência podem ser em material fotoluminescente ou não, recomendando-se que os materiais utilizados sejam auto extinguíveis e retardantes da propagação ao fogo.



7.3. Plano de Atuação

O Plano de Atuação é um documento, que define os procedimentos a adotar e as responsabilidades dos vários elementos que constituem a Estrutura de Segurança da JMF, de forma a combater um sinistro e a minimizar as suas eventuais consequências, até à chegada dos socorros externos.

Caso ocorra uma situação de emergência nas instalações, os passos a seguir em termos gerais, para ativar o PEI, são os que constam no fluxograma **Apêndice II**.

7.3.1. Deteção, Reconhecimento e Alarme

A deteção de uma situação de emergência, o seu reconhecimento, bem como o desencadear de um alarme e atuação em caso de emergência deverá ser desencadeado com base no seguinte fluxograma:

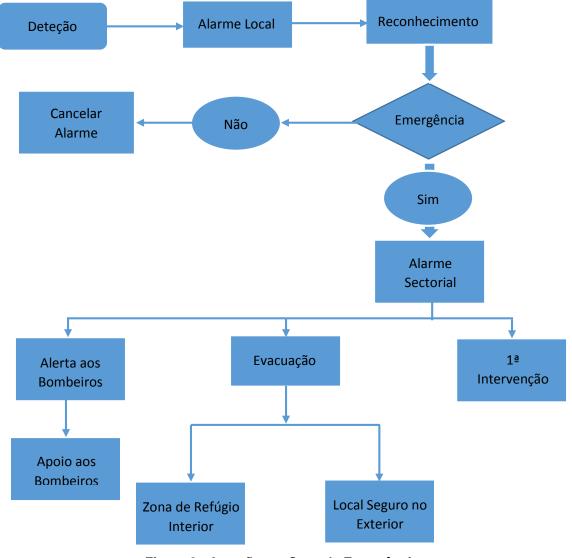


Figura 8 - Atuação em Caso de Emergência

Elaborado por: Aprovado por: Página | **60**

JOSÉ MARIA DA FONSECA Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

7.3.2. Atuação em Caso de Incêndio/Explosão

Deteção e Avaliação:

Após o foco de incêndio ser detetado, o DS deverá ser informado onde está a ocorrer o sinistro. Essa deteção deve ser efetuada por qualquer ocupante que se encontre no edifício e poderá ser feita, recorrendo à ativação da botoneira de alarme e/ou telefonicamente. Seguidamente, o DS fará a avaliação do sinistro (dimensão, se existe vitimas a socorrer, etc.).

Alarme:

Perante toda a informação recolhida sobre o sinistro, o DS deve providenciar de imediato a intervenção da Equipa de 1.ª Intervenção para o local, onde foi detetado o incêndio. Caso o incêndio se encontre numa fase inicial, que seja possível dominar e se verifique que não irá afetar outro local, será acionado o alarme parcial e o DS declara o fim da emergência e restabelece a normalidade. Mas se não for possível e o incêndio já não tiver controlo possível, o DS dará o <u>alarme geral</u>, ativando de imediato o Plano de Emergência.

Após acionar o alarme e ativar o Plano de Emergência, o DS efetua o contacto com os serviços de emergência, ligando o 112. Quando ligar deve:

- Explicar calmamente a emergência, para que o operador entenda;
- Identificar-se dando o nome e o local do sinistro;
- Deixe que o operador dirija a conversa;
- Escutar com atenção e responder a todas as perguntas de uma forma clara e serena;
- Não desligar o telefone sem que o operador o solicite.

O DS comunica rapidamente com a Equipa de 1.ª Intervenção e com a Equipa de Evacuação e 1.º Socorros, para preparar a chegada das entidades externas de emergência. Depois de ter contacto com todos os intervenientes do Plano de Emergência dirige-se, para junto do portão por onde as viaturas de socorro irão entrar, e ai deverá recolher toda a informação necessária para depois comunicá-las às forças de socorro, nomeadamente sobre:



- Local ou locais sinistrados:
- Número e situação das vítimas;
- Dar a informação se existir pessoas desaparecidas;
- Encaminhar as forças de socorro para os locais identificados como sinistrados.

É o DS que deve acompanhar todas as atividades desenvolvidas, cabendo-lhe declarar o fim de emergência, solicitando que todos os colaboradores regressem ao seu posto de trabalho.

As **Equipas de 1.ª Intervenção**, quando ouvirem o sinal de alarme, devem dirigir-se ao local do sinistro e iniciarem, o mais cedo possível as ações de combate ao incêndio:

- Usando os meios de extinção adequados (extintores e as bocas-de-incêndio), sem colocar em causa a sua integridade física, ate à chegada dos bombeiros;
- Afastar todos os materiais combustíveis, para fora do alcance do fogo;
- Desligar todos os equipamentos elétricos da corrente;
- Proceder ao corte da energia elétrica, quando solicitado;
- Proceder à abertura das janelas, para libertar o fumo das vias de evacuação, caso seja necessário;
- Colaborar com os bombeiros nas operações de combate e rescaldo.

Caso existam vítimas com alguns ferimentos, a **Equipa de 1.º Socorros** deverá prestar os primeiros socorros até à chegada das entidades de socorro externas.

Dado a ordem de evacuação, os diferentes **elementos da Equipa de Evacuação**, assumem os seus postos, nomeadamente junto aos pontos críticos e saídas de emergência, desimpedindo todas as passagens que possam estar obstruídas.

Os elementos que assumem a função de Chefe de Fila encaminharão todos pelas vias de evacuação definidas até ao respetivo ponto de encontro. Ver fluxograma no **Apêndice III**.

Na ocorrência de um sinistro a Equipa de 1.ª Intervenção, a Equipa de Evacuação e 1.º Socorros devem trabalhar em simultâneo, mas dando prioridade à evacuação das pessoas, dos locais sinistrados.

Após a **ordem de fim da ocorrência** por parte do DS, com o apoio das Equipas de Intervenção, deverão:



- Reunir com todos os que tiveram um papel ativo na ocorrência do sinistro e verificar as falhas;
- Tomar medidas para a limpeza dos locais onde ocorreu o sinistro;
- Contactar todas as empresas de prestação de serviços, para verificar se os materiais ficaram afetados;
- Reposição imediata dos materiais e equipamentos de segurança do edifício.

7.3.3. Atuação em Caso de Sismo

Após a ocorrência de um sismo, o DS juntamente com as Equipas de 1.ª Intervenção, Evacuação e 1.º Socorros devem proceder à avaliação da situação, verificando se existem focos de incêndio, feridos ou danos no edifício que coloquem em perigo a vida dos ocupantes.

Caso se verifique estas situações acima referidas, o DS deve ativar o PEI, assegurando a evacuação e seguindo os procedimentos constantes no Plano de Evacuação. Deve ainda proceder ao corte da energia elétrica. Caso seja necessário e exista feridos, as Equipas de 1.º Socorros deverão prestar os primeiros socorros.

Ver fluxograma Apêndice IV.

7.3.4. Atuação em Caso de Ameaça de Bomba

O perigo de ameaça de bomba, apesar de muito reduzido, não deve ser ignorada, acionando-se, caso ocorra, o plano de evacuação, seguindo as instruções seguintes:

O colaborador da JMF que receber a chamada deve:

- Manter a calma e responder ao interlocutor com a maior cortesia;
- Ouvir com atenção e anotar todos os elementos relevantes sobre a chamada (hora, estado da voz, exigências, etc.);
- Solicitar a repetição da mensagem, dizendo que não a entendeu ou que não conseguiu ouvir;
- Perguntar onde está a bomba, o possível momento da explosão e o motivo de a ter colocado;



- Tentar identificar qualquer tipo de ruído de fundo, de forma a facultar indícios da origem do telefonema;
- Avisar de imediato mas sem grande alarme o DS.

O Delegado de Segurança deve:

- Notificar as autoridades locais (GNR);
- Contactar as Equipas de Emergência e em conjunto decidir sobre a ativação do PEI;
- Acionar o alarme sonoro de evacuação.

A Equipa de 1.ª Intervenção deve:

- Verificar todas as vias de evacuação, de modo a detetar a presença de algum objeto estranho;
- Caso, detete algum objeto estranho, n\u00e3o mexer e chamar de imediato o DS;
- Aguardar as instruções do DS ou das Equipas de Emergência.

A Equipa de Evacuação deve percorrer todos os locais do edifício, verificando que:

- As portas e janelas devem ficar abertas antes de saírem (para permitir o escape da onda de choque, se houver detonação);
- As luzes devem ficar ligadas (de modo a facilitar o trabalho das equipas de busca);

A Equipa de Evacuação, deve evacuar as pessoas para o ponto de encontro, pelas vias que garantam condições de segurança.

Ver fluxograma **Apêndice V**. O modelo de questionário para aplicar caso ocorra uma ameaça de bomba, consta no **Apêndice VI**.

7.3.5. Plano de Atuação Fora do Horário Normal de Trabalho

Fora do horário laboral, durante a noite existe uma ronda efetuada por um dos seguranças da empresa de segurança externa. Esta ronda poderá ser a qualquer hora



da noite, não havendo horário fixo. Se durante esta ronda, for detetado qualquer sinal de incêndio, o rondista deve avisar de imediato as autoridades e bombeiros.

Existe também, durante a noite, duas rondas efetuadas através das câmaras instaladas. Se nessa visualização for detetado qualquer sinal de fumo ou chama, os vigilantes alertam as autoridades, bombeiros e o piquete para que este se dirija de imediato às instalações de forma a abrir os portões.

8. Instruções de Segurança

As Instruções de Segurança são imprescindíveis para uma prevenção eficaz em qualquer tipologia de instalações e devem ser elaboradas de forma simples e clara, incidindo nos riscos existentes. Estas instruções podem dividir-se em:

- Instruções Gerais de Segurança;
- Instruções Particulares de Segurança;
- Instruções Especiais de Segurança.

8.1. Instruções Gerais de Segurança

Estas instruções destinam-se a todos os ocupantes do edifício e devem ser afixadas em pontos estratégicos, em particular junto das entradas e das plantas de emergência, de modo a assegurar uma abrangente divulgação.

8.1.1. Incêndio/Explosão

Qualquer trabalhador que descubra um Incêndio deve comportar-se do seguinte modo:

- Se sentir cheiro a queimado ou qualquer outro sinal que o faça suspeitar da existência de um incêndio, deve contactar o DS ou acionar o botão de alarme;
- Não entrar em pânico e não correr;
- Caso se sinta confortável, utilizar os meios de primeira intervenção para extinguir o incêndio sem colocar em risco a sua integridade física;



- Se não conseguir extinguir o incêndio, informar todas as pessoas que permanecem naquele espaço que está a surgir um incêndio, pedindo-lhes para que de uma forma organizada se dirijam para as saídas de emergência e/ou abandonem o local;
- Proteja-se do fumo e do calor, caminhando junto ao chão;
- Feche as portas quando sair, pois causa um efeito retardante do avanço do fogo;
- Se existir muito fumo, proteja a boca com um pano húmido, respirando através dele;
- Enrole-se numa toalha e rebole no chão, caso o vestuário seja atingido pelo fogo;
- Se entrar fumo por debaixo da porta, mantenha-a fechada e tente vedá-la com panos húmidos;
- Siga todas as instruções do DS e das Equipas de Intervenção.

Ao Utilizar um Extintor de Incêndio deve:

- ✓ Retirar o extintor do suporte, colocá-lo no chão, quebrar o selo de segurança e pressionar ligeiramente o manípulo verificando a sua funcionalidade;
- ✓ Se o compartimento onde se declarou o incêndio se encontrar cheio de fumo não entrar;
- ✓ Avançar para o incêndio dirigindo o agente extintor para a base das chamas, mantendo sempre uma distância de segurança;
- ✓ Após utilizar o extintor de incêndio fechar o compartimento ou delimitar a área.

8.1.2. Fuga de Gás

Qualquer trabalhador que detete uma fuga de gás deve atuar do seguinte modo:

- Manter a calma;
- Acionar o botão de alarme mais próximo e informar o Delegado de Segurança;
- Não fumar, não fazer lume e não acionar nenhum interruptor;
- Não ligar nem desligar nenhum equipamento elétrico das tomadas;
- Abrir as portas e janelas;
- Evacuar o local e seguir as instruções da Equipa de Evacuação e/ou planta de emergência.



8.1.3. Derrames

Qualquer trabalhador que detete um <u>derrame</u> deve atuar do seguinte modo:

- Comunicar imediatamente a ocorrência ao DS ou acionar o botão de alarme;
- Afastar as fontes de ignição, evitando o contacto direto, usando luvas e botas;
- Consultar as fichas de segurança, bem como ficha resumo do produto, de modo a ter conhecimento dos riscos em causa;
- Delimitar a zona afetada:
- Conter o derrame, recorrendo por exemplo a Kits de derrames;
- Colocar todos os resíduos resultantes em recipiente adequado e devidamente identificado;
- Caso o recipiente do produto que provocou o derrame, tenha ficado danificado, proceder à transferência desse produto para um outro recipiente, identificandoo corretamente.

8.1.4. Sismo

Qualquer trabalhador, em caso de ocorrência de um sismo deve comportar-se do seguinte modo:

Durante o sismo deve:

Se estiver dentro do edifício:

- Manter-se afastado das janelas, espelhos, candeeiros, móveis e de objetos que possam cair;
- Proteger-se no v\u00e3o de uma porta interior, num canto da sala ou debaixo de uma mesa ou secret\u00e1ria.
- Desligar todas as máquinas e equipamentos elétricos.

Se estiver fora do edifício:

- Ficar afastado dos edifícios e de estruturas elevadas, postes de eletricidade, muros que possam desabar ou de outros objetos que possam cair;
- Dirigir-se para um local aberto com calma e serenidade caso seja possível para o ponto de encontro.



Depois do Sismo:

- Mantenha a calma e n\u00e3o saia repentinamente para a rua, pois podem ocorrer poss\u00edveis r\u00e9plicas;
- Proteja a cabeça com um objeto resistente, pois poderão cair objetos se existir réplicas;
- Siga as instruções do DS;
- Desligue a energia elétrica, água e gás;
- Não acenda fósforos, isqueiros, não fume, nem ligue interruptores de energia elétrica;
- Não utilize o telefone, a não ser para pedir socorro urgente;
- Verifique se existem feridos e caso existam, prestar auxílio até à chegada da Equipa de 1.º Socorros. Se os ferimentos forem graves, chamar 112.
- Saia do edifício, se a situação não for segura;
- Ligue o rádio e cumpra as instruções da proteção civil.

8.1.5. Ameaça de Bomba

Se receber uma chamada telefónica, ameaçando a detonação de uma bomba, deve adotar os seguintes procedimentos:

- Mantenha-se calmo e responda ao interlocutor com cortesia;
- Anotar a data e hora;
- Colocar algumas questões, tais como, Onde está colocada a bomba? Qual o seu aspeto? Qual a razão da sua colocação?
- Procurar recolher todos os elementos sobre o interlocutor, verificando:
 - Qual o sexo (homem, mulher) e idade aproximada (adulto, criança);
 - Tipo de voz (alta, baixa, normal, rouca);
 - Fala (rápida, lenta, distorcida, embriagada);
 - Linguagem (boa, má, obscena, abusiva);
 - Sotaque (estrangeiro, regional, disfarçado);
 - Estado de espírito (calmo, zangado, embriagado, risonho).
- Peça ao interlocutor para repetir, alegando que não está a ouvir muito bem, de modo a que este fale o máximo possível;



- Tente identificar ruídos de fundo, tais como, ruído de trânsito, comboios, animais, festa, risos, silêncio ou confusão, oficina, etc.;
- Quando terminar a chamada, contactar de imediato o DS, fornecendo-lhe toda a informação recolhida e aguarde pela chegada das equipas externas.

Questionário tipo no Apêndice VI.

8.1.6. Intrusão/Roubo

Durante:

- Seja um colaborador passivo do(s) assaltante(s), obedeça-lhe(s), e só responda ao solicitado, com o intuito de ganhar tempo;
- Identificar no(s) assaltante(s), o máximo de indícios procurando-os reter, nomeadamente: vestuário, sotaque, expressões, sinais característicos, etc.;
- Não interferir na fuga nem oferecer qualquer resistência.

Após:

- Informar imediatamente o DS e as forças policiais (GNR);
- Ver qual o sentido da fuga e meio de transporte eventualmente utilizado pelos assaltantes;
- Preservar a área onde os assaltantes estiveram, até à chegada das autoridades, a fim de não serem danificadas quaisquer impressões digitais ou outras provas;
- Prestar apenas declarações às autoridades policiais, não dar informações a terceiros.

8.1.7. Inundação

Qualquer trabalhador que descubra uma Inundação deve:

- Efetuar o corte da água e eletricidade, consoante a gravidade da situação;
- Proceder ao escoamento das águas;
- Retirar os objetos que possam ser arrastados pelas águas e venham a entupir os sistemas de escoamento;



 Não comer alimentos que possam ter estado em contacto com a água da inundação, pois podem estar contaminados.

8.1.8. Evacuação

Qualquer ocupante que esteja no edifico, quando tocar o sinal de evacuação deve:

- Sem correr riscos, desligar circuitos de energia;
- Proceder à evacuação do edifício, seguindo as instruções da Equipa de Evacuação;
- Não correr;
- Não voltar atrás, para ir buscar objetos pessoais ou outros;
- Dirigir se ao ponto de encontro;
- Não abandonar o ponto de encontro até receber instruções em contrário.

8.1.9. Visitantes

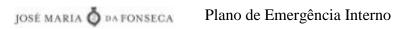
No caso de surgir alguma situação de emergência durante a visita às instalações da JMF, deverá proceder do seguinte modo:

- Permanecer junto da pessoa que veio contatar;
- Manter a calma, não gritando, não correndo e não entrando em pânico;
- Abandonar o local na companhia da pessoa que veio contatar;
- Deverá dirigir-se para o ponto de encontro, tal como os colaboradores da JMF;
- Não deverá abandonar as instalações sem autorização do DS.

8.2. Instruções Particulares de Segurança

As instruções particulares de segurança são elaboradas relativamente para os locais que apresentem um maior risco, visto possuírem características especiais e necessitarem de medidas específicas de segurança.

Definem de forma pormenorizada os procedimentos a adotar em caso de emergência e devem ser afixadas junto aos acessos dos respetivos locais de risco.



Quadros Elétricos /Posto de Transformação

Medidas Preventivas:

- Os quadros elétricos devem ser verificados regularmente e deve-se proceder às reparações necessárias, feitas sempre por pessoal habilitado para tal;
- Após a manutenção certificar se as portas estão devidamente encerradas;
- Manter os quadros elétricos permanentemente limpos e o seu acesso desobstruído, evitando principalmente a proximidade de materiais combustíveis;
- Manter todos os disjuntores identificados e proceder à substituição das chapas de identificação sempre que necessário.

Em caso de incêndio:

- Em caso de incêndio, proceder de imediato ao corte da energia elétrica;
- Atacar o foco de incêndio com recurso aos extintores existentes no local, sem correr riscos;
- Não utilizar água ou outros agentes à base de água (espuma) no combate ao incêndio:
- Caso n\u00e3o consiga extinguir o inc\u00e0ndio, abandone o local e comunique de imediato o sucedido ao DS.

Um outro local de risco é o sector de Sistemas de Informação, na área dos escritórios, por ter vários equipamentos elétricos, mas dispõe de um sistema automático de alarme e combate ao fogo, através de equipamento apropriado.

Manuseamento de Extintores

Para o correto manuseamento de extintores deverá seguir os seguintes procedimentos:

Manuseamento de Extintores		
	Transporte-o na posição vertical, segurando no manípulo	



Figura 9 - Forma de Manuseamento do Extintor

Para determinar o tipo de extintor de incêndio a utilizar, é necessário ter informação sobre a classe do fogo. O tipo de agente extintor a utilizar de acordo com classe do fogo:

- Fogos Classe A: S\u00e3o fogos que t\u00e3m combust\u00edveis materiais org\u00e1nicos sólidos, deixando resíduos, em forma de brasas. Para estes incêndios são indicados extintores de água, espuma ou pó ABC.
- Fogos Classe B: São fogos provocados por matérias líquidas e sólidas que são facilmente inflamáveis mas que não deixam resíduos (ex.: gasolina, álcool, tinta, etc.). Para este tipo de fogos aconselham-se extintores de dióxido de carbono (CO2), espuma ou pó ABC.
- Fogos Classe C: São fogos que envolvem gases inflamáveis, como o gás natural, butano ou propano. Para estas situações é adequada a utilização de extintores de dióxido de carbono e de pó ABC.
- Fogos Classe D: São fogos que envolvem metais combustíveis como o magnésio ou o titânio. A particularidade destes combustíveis exige produtos extintores especiais para os apagar. Nestes casos aconselha-se a utilização de extintores de pó químico D.

8.3. Instruções Especiais de Segurança

As Instruções Especiais de Segurança são aquelas que se destinam ao pessoal que tem um papel ativo no PEI, nomeadamente o DS e as Equipas de Emergência.

Delegado de Segurança:

- Avaliar a situação de emergência, decidindo se é necessário proceder à evacuação das instalações;
- Em caso de evacuação das instalações, avisar de imediato as Equipas de 1.ª Intervenção;
- Coordenar as ações de ligação ao exterior;
- Dar ordem para avisar os bombeiros e que sejam efetuados cortes de gás;
- Declarar o fim da emergência.

Equipa de 1.ª Intervenção:

Versa	o n	. 0	U
Data:	/	/	

- Alarme: Acionar o sistema de alarme estipulado;
- Alerta: Avisar os bombeiros, cujo número de telefone deverá constar em local bem visível e de fácil acesso;
- <u>1.ª intervenção:</u> Utilizar os extintores e/ou bocas-de-incêndio. Caso não consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas do compartimento e aguarda a chegada dos Bombeiros, acautelando a sua segurança.
- Corte de energia: Ao ouvir o sinal de alarme, desligar o quadro elétrico geral e/ou quadros parciais e proceder ao fecho das válvulas de gás.

Equipa de Evacuação:

- Coordenar o acompanhamento das pessoas para o exterior através dos caminho mais seguros e curtos;
- Verificar se alguém ficou dentro nas instalações;
- Certificar-se que saíram do edifício todos os ocupantes;
- Dirigir-se ao ponto de encontro e não permitir o regresso ao local sinistrado;
- No ponto de encontro deve recolher informações sobre eventuais desaparecidos e informar o DS e/ou bombeiros da situação.

Equipa de 1.º Socorros:

- Prestar os primeiros socorros aos sinistrados, assegurando que estes se mantenham calmos dentro do possível;
- Avaliar a necessidade de evacuar algum ferido para os serviços externos de saúde pública;
- Manter o DS informado da gravidade dos sinistrados;
- Assegurar dentro do possível, que as pessoas se mantenham calmas.



9. Recomendações

Como resultado da elaboração deste plano e no sentido de melhorar os níveis de segurança e das condições existentes, torna-se essencial apresentar algumas recomendações a implementar, o que poderá vir a contribuir posteriormente para o sucesso do PEI.

Assim sendo, foram considerados como prioritários os seguintes aspetos:

- Implementação de portas corta-fogo, pois ainda não existem no edifício.
- Implementação de hidrante no exterior do edifício de modo a auxiliar no combate a incêndio.
- Substituir alguns sinais de emergência e segurança que se encontra deteriorados ou já pouco visíveis.
- Retirar autocolantes, que indiquem o caminho de evacuação, dos blocos autónomos de modo a que estes cumpram o seu propósito, e colocar placas fotoluminescentes num local visível que indiquem o caminho de evacuação.
- Nos locais que apresentem maior risco devem ser afixadas de forma visível as instruções de segurança.
- Implementação do PEI nas instalações.
- De forma a sensibilizar os funcionários em relação ao PEI, é importante que se desenvolva planos de formação geral para todos os trabalhadores e formação específica para todos os elementos que constituam a estrutura de emergência. É importante que estas formações incluam ações práticas de utilização dos meios de combate a incêndio.



10. Conclusões

O presente projeto foi elaborado no âmbito do Mestrado em Segurança e Higiene no Trabalho da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal em parceria com a Escola Superior de Ciências Empresarias de Setúbal, e visou essencialmente apresentar os aspetos essenciais para a elaboração do Plano de Emergência Interno da área administrativa da Empresa José Maria da Fonseca Vinhos, SA.

Para a realização deste trabalho foi essencial fazer um diagnóstico inicial das instalações da empresa em questão, bem como uma pesquisa e consulta da legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008 e a Portaria n.º 1532/2008.

A empresa JMF situa-se em Vila Nogueira de Azeitão e a sua atividade centra-se na produção de vinhos de mesa.

O objetivo da elaboração do Plano de Emergência Interno é minimizar e prevenir os riscos, estabelecendo os meios para uma intervenção segura em caso de incidente/acidente., tendo sempre por base o cumprimento da legislação vigente.

Na elaboração do Plano de Emergência da JMF teve-se em consideração as características do próprio edifício e das atividades desenvolvidas, sendo este classificado com uma utilização-tipo III (administrativos), com locais de risco A.

Foram identificados diversos riscos internos, bem como externos ao edifício. Relativamente aos meios de segurança contra incêndios, o edifício em questão encontra-se bem equipado, dispondo de meios de 1.ª intervenção distribuídos por toda a área do edifício. O edifício dispõe ainda de boas acessibilidades para as entidades externas de socorro.

Ao nível da organização da emergência, a JMF possui um Delegado de Segurança e de Equipas de Emergência, nomeadamente Equipas de 1.ª Intervenção, Evacuação e 1.º Socorros. Cada um destes elementos que constituem a organização interna de segurança da JMF apresentam funções específicas a executar em caso de situação de emergência.

Futuramente é essencial a realização de exercícios de simulacro, com a finalidade de testar o plano, bem como dar formação aos trabalhadores no domínio da segurança contra incêndios.



11. Bibliografia

- [1] Lima, P. Documentação das aulas da 23ª Edição da Pós-graduação em SHT, Instituto Politécnico de Setúbal, Setúbal, 2013
- [2] Cristóvão, L. Manual de Crise, Vila Nogueira de Azeitão, 2013
- [3] José Maria da Fonseca Vinhos SA. Manual da Qualidade, Ambiente e Segurança Alimentar, 2012
- [4] http://www.act.gov.pt/ (Acedido a 29/07/2014)
- [5] http://www.proteccaocivil.pt/Pages/default.aspx (Acedido a 17/09/2014)
- [6] http://www.aesbuc.pt/twt/ETGI/MyFiles/MeusSites/Enologia/2005/setubal.htm (Acedido a 2/10/2014)
- [7] https://osha.europa.eu/pt/topics/riskassessment/definitions (Acedido a 08/10/2014)
- [8] http://maps.google.pt/ (Acedido a 09/10/2014)
- [9] http://www.segurancaonline.com/ (Acedido a 10/10/2014)
- [10] http://www.apsei.org.pt/ (Acedido a 15/09/2014)

Legislação e Normas Consultadas:

- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro Estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios.
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro Aprova o regulamento técnico de segurança contra incêndios em edifícios.
- Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro: Regime jurídico da promoção e prevenção da segurança e da saúde no trabalho.
- Portaria n.º 1456-A/95 de 11 de Dezembro: Regulamenta as prescrições mínimas de colocação e utilização da sinalização de segurança e de saúde no trabalho.
- Decreto-Lei n.º 141/95, de 14 de Junho: Estabelece as prescrições mínimas para a sinalização de segurança e de saúde no trabalho.
- Nota Técnica n.º 21 Complementar do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, 1/12/2013.
- Nota Técnica n.º 22 Complementar do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, 1/12/2013
- NP4413:2006: Segurança contra incêndios. Manutenção de extintores.

• NP4386:2001: Equipamento de segurança e de combate a incêndio. Símbolos gráficos para as plantas de emergência de segurança contra incêndio.



Anexos

Anexo I – Simbologia a aplicar em Plantas de Emergência

Placas afixadas no local (exemplos)	Símbolo a usar em planta	Designação	
	•	Localização do observador	
Extintor		Extintor de incêndio	
Boca de Incêndio		Boca de incêndio armada	
Guntrar envicado de amargância	0	Botão de alarme	
Manta spage togos	N. S.	Manta ignífuga	
	C	N.º do telefone de emergência	
	\rightarrow	Caminho de evacuação normal	
	>	Caminho de evacuação alternativo	
	×	Ponto de encontro	



Anexo II – Planta de Emergência



INSTRUÇÕES GERAIS

- e Mantenha a calma
- Dê o alarme premindo o botão de alarme mais próximo ou utilizar o telefone de emergência
- Em caso de incêndio, se competente, combater o for com o extintor, sem correr perigo
- Dirija-se para a saída mais próxima, seguindo a sinalização ou dirigir-se para a saída seguindo as instruções da equipa de emergência
- Nunca utilizar os elevadores, mas apenas as escadas
- Nunca voltar para trăs
- Dirigir—se para o ponto de encontro e aguardar instruções
- o Telefone de emergência 500





SETEMBRO/2014

Anexo III – Lista de Extintores e sua Localização

Área	Nº	Localização	Cap. Kgs/ Lts	Agente Extintor	Classe Fogos
Exterior	1	Boca serviço incêndio (exterior)	3	Pó químico	ABC
ADM	9	Escritório	2	CO2	BC
ADM	10	Escritório	2	CO2	BC
ADM	11	Escritório	2	CO2	BC
ADM	12	Informática	2	CO2	BC
ADM	13	Marketing e Vendas	2	CO2	BC

barra para abrir

Versão n.º 00 Data:__/__/__

Anexo IV - Sinalização de Segurança e Emergência

Sinalização de Segurança para afixação em edifício

(exemplos)

Identificação de caminhos de evacuação, saídas e equipamentos de emergência





Identificação de extintores, bocas de incêndio e equipamentos de segurança



Extintor



Boca de incêndio



Mangueira



Extintor e boca de incêndio (à direita)



Botão de alarme



Telefone de emergência



Corte de energia (quadro eléctrico)



Porta corta fogo Manter fechada



Não usar em caso de incêndio



Válvula de fecho do gás



Quadro eléctrico (perigo de electrocussão)

Anexo V – Lista de Contatos Externos em Caso de Emergência

Descrição	Número
Número Nacional de Emergência	112
Bombeiros Voluntários (Azeitão)	212 181 386
Proteção Civil (Setúbal)	265 522 129
PSP (Setúbal)	265 739 330 265 739 335
GNR (Azeitão)	212 198 990
Hospital (Setúbal)	265 549 000



Anexo VI – Instruções Gerais de Segurança Destinadas aos Visitantes



Resíduos -

Separe e deposite os resíduos gerados nos contentores apropria-

dos;



Realize os trabalhos com cuidado para evitar a ocorrência de

derrames;

Não deite lixo, beatas e afins para o chão.

Acidentes Ambientais -

Em caso de acidente
ambiental alertar a pessoa JMF
que o acompanha e ou a portaria.

JOSÉ MARIA 🐧 DA FONSECA

CONTATOS

Morada -

Quinta da Bassaqueira - Estrada

Nacional 10,

2925-511 Vila Nogueira de Azeitão

E-mail

info@jmf.pt

Nº de Telefone

+351 212 197 500

Contatos de Emergência

Portaria

500

Bombeiros

7002

GNR

7013

JOSÉ MARIA 🐧 DA FONSECA

GUIA DO VISITANTE

Bem-vindo às instalações da JMF.

Neste folheto estão explicadas as principais regras internas de ambiente e segurança, a cumprir na empresa.







mod. guiavisit



SEGURANÇA ALIMENTAR

- O acesso às áreas de processamento é condicionado, por isso deve estar sempre acompanhado por alguém da JMF;
- Não é permitido fumar ou beber nessas áreas:
- Zona de Linhas de Engarrafamento (Obrigatório):
- Uso de (touca, bata ,óculos de proteção e

auriculares):









- -Retirar todo o tipo de adornos (relógios, pulseiras, colares,..)
- Preencher o registo de acesso aos visitantes externos.

SEGURANÇA

- Deve ter em atenção que nas zonas de armazenamento e nas entradas e saídas das linhas circulam empilhadores e outros equipamentos elétricos, e por isso a circulação é condicionada.
- Cumprir as indicações e sinalização de segurança existentes;
- Manter as saídas de emergência e os meios de combate a incêndios livres de obstáculos:
- Manter a área de trabalho limpa e acessível;
- Usar equipamento de proteção sempre que recomendado.

Regras de Evacuação:

- Desligue o equipamento com que está a trabalhar;
- Dirija-se para a salda . Siga a sinalização de segurança/evacuação;
- Não volte atrás sem autorização;
- No exterior dirija-se até ao ponto de encontro.



AMBIENTE

Energia -

Não deixe equipamentos e iluminação ligados, após ter terminado o trabalho/visita.

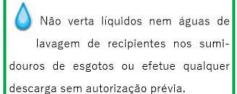
Água -



Não deixe torneiras de água abertas ou a pingar;



Utilize a água estritamente necessária ás tarefas a realizar;



Anexo VII – Conteúdo da Caixa de 1º Socorros e sua Localização

Produtos fornecidos pela Seguradora:
Iodopovidona solução cutânea ("Betadine") - Frasco 125 ml
Água oxigenada – Frasco 250 ml
Álcool 70% V/V – Frasco 250 ml
Soro fisiológico – Uni-doses
Compressas de gaze esterilizada - 5 x 5 cm
Ligadura de gaze 5 m x 5 cm
Algodão
Rolo de adesivo
Pensos rápidos

Produtos fornecidos pela JMF (adquiridos na farmácia)
Pomada Biafine (queimaduras) - 93 g (cerca de 100 ml)
Pomada Apyrol (picadas) - 50 g
Pomada Trombocid - 40 g
Paracetamol ("Ben-u-ron")
Ligadura elástica 7 cm
Luvas de cirurgia – Par
Tesoura c/ ponta reta e curva

Na área administrativa existem duas caixas de 1.º socorros:

Setor	Local	Responsável	
Marketing & Vendas	Armário à entrada	Teresa Pereira	
Administração e Financeiro	Escritório	Helena Silva	



Mod. REL_G

Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

Anexo VIII - Modelo Plano e Relatório Simulacro

TITULO: SIMULAÇÃO	ÁREA: DOI
Simulacro Evacuação Instalações	
RELATÓRIO SOBRE SIMULACRO REALIZADO	
DBJECTIVO	
MEIOS	
Responsáveis por Pontos de Encontro e Ajudantes:	
Responsáveis por acionar os alarmes:	
596-976-994-449-15-15-97-65-95-45-45-45-97-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-15-	





Plano de Emergência Interno

Versão n.º 00 Data:__/__/__

JOSÉ MARIA DA PARONSECA QUINTA DA BASSAQUEIRA - VILA NOGUEIRA DE AZEITÃO - 2925 952 AZEITÃO - TEL.: 212197500 - FAX: 212197506 http://www.jmf.pt

TÍTULO: SIMULACRO	ÁREA: DOP
Simulacro Evacuação Instalações	

Registo de Tempos:

Pontos de Encontro	Hora chegada 1ª pessoa	Hora chegada Última pessoa	Tempo total

Tempo em que todos os grupos ficaram reunidos:

Observações:





Mod. REL_G 2-

Plano de Emergência Interno

Versão	o n	.° 0	0
Data:	/	/	

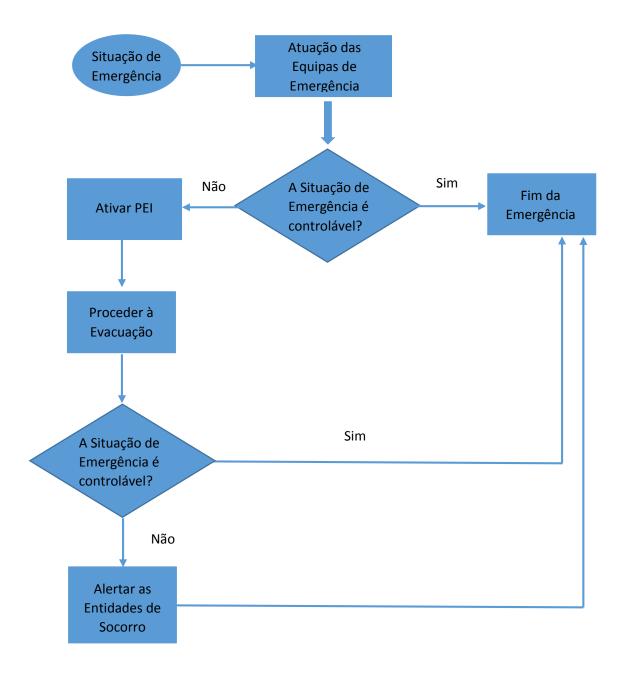
Apêndices

Apêndice I – Relatório Modelo de Avaliação da Formação

JOSÉ MARIA 💍 DA FONSECA					
	Área Promotora Formador: Coordenador Pe	:	(Sigla / Ass (Sigla / Ass	sinatura) /	ÇÃO
Nº Acção F/ Tema: Conteúdo:	Objectivos:	(*) 1	2	3 4	5 6
Local: Planeada? Sim		Inform	Sim Não	Duração Total (h Tem Avaliação? Marketing Produção	Oras):
Inscrição: Transpoi		mentação		Outros:	
Participante		Área	Horas	Assinatura (Confir	mação Participação)
(*) 1=qualificação inicial / 2=especia					
4≒reciclagem, actualização, apei	teiçoamento / 5≔esp	eciallização	profissiona	al / 6≔formação de activo	os qualificados Mod. CAF

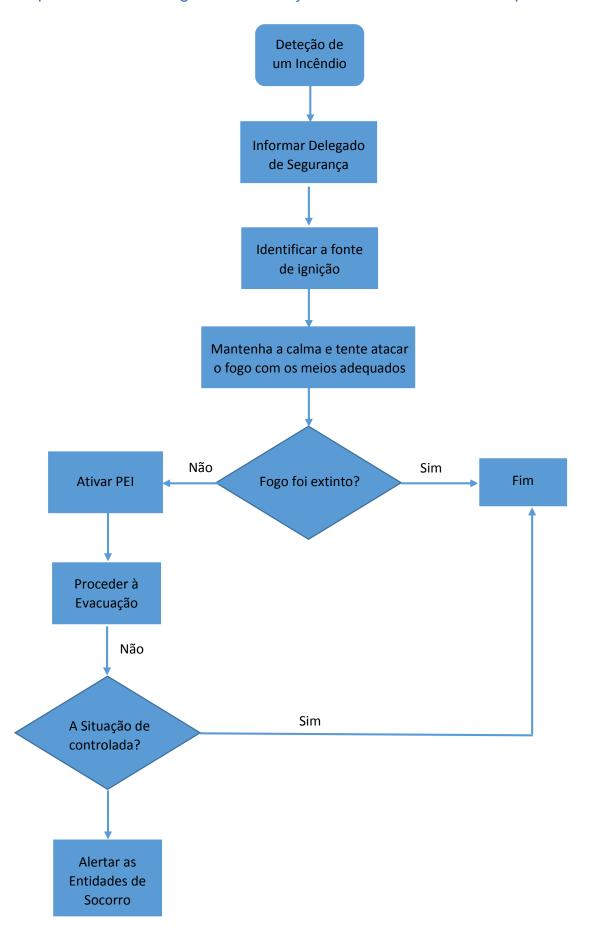


Apêndice II – Fluxograma de Atuação numa Situação de Emergência

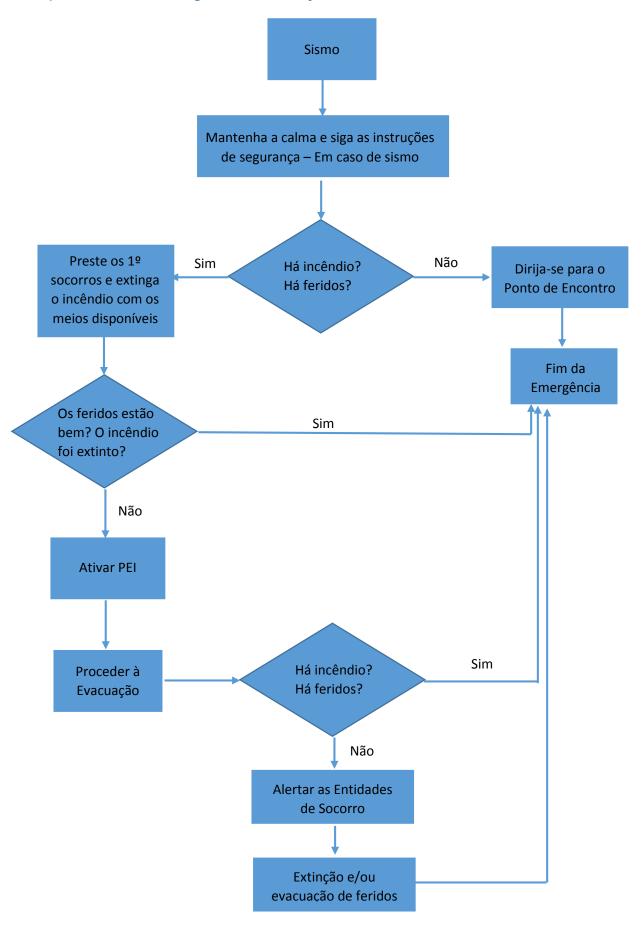




Apêndice III - Fluxograma de Atuação em Caso de Incêndio/Explosão

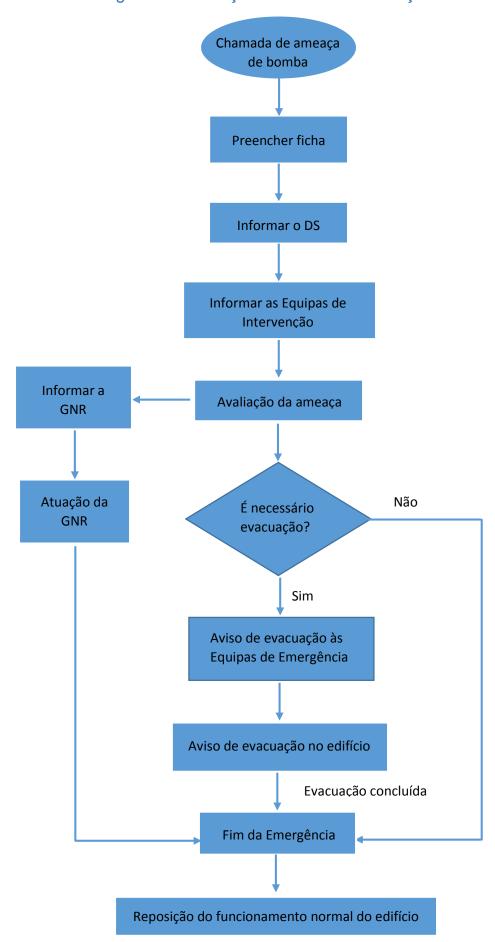


Apêndice IV - Fluxograma de Atuação em Caso de Sismo





Apêndice V – Fluxograma de Atuação em Caso de Ameaça de Bomba



Versão	n	.° (0
Data:	/	/	

Apêndice VI – Questionário Modelo Ameaça de Bomba



Informações a obter em caso de AMEAÇA de BOMBA NÃO DESLIGUE NEM INTERROMPA A CHAMADA

Chamada atendida por:	dat	a/
N.º de origem do telefonema (se pe	ossível):	
Mensagem recebida (transcrição to	otal)	
	,	
Esclareça os seguintes pontos:		
Onde está a bomba?		
Quanto tempo falta para detonar?_		
Motivo do atentado?		
Que tipo de bomba ou de explosivo Tempo da chamada telefónica:	minutos	
Detalhes relativos à ameaça de l	bomba	
Homem	Mulher	Jovem
Idoso	Criança	Indeterminado
Detalhes relativos ao modo de fa	ılar	
Sério S	Racional	Brincalhão
A rir	Raiva	Disfarçada
Acentuação no R	Gaguez	Outro
Acentuação no N	Gaguez	
.		
Detalhes relativos ao sotaque		
	_	<u></u>
Local	Latino	Brasileiro
	Latino Africano	Brasileiro Calão

Perturbações relativas à	nensagem	
Carros	Comboios	Aviões
Apito de navios	Ambulâncias	Carros eléctricos
Máq. industriais	Ruído ambiente	Relógio parede
Crianças a brincar	Ambiente de café	Amb. de supermercado
Equip. informático	Cabine telefónica	Sinos

(Informações a serem passadas aos agentes da autoridade)